

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 1

EDICÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI № 2.467, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Céu Azul – PR.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Céu Azul – PR.

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

- **Art. 2º** Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo, no âmbito de sua competência, sobre questões ambientais.
- Art. 3º O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I – Um representante de cada um dos seguintes órgãos do Poder Público:

- a) órgão executivo municipal do meio ambiente:
- b) órgão municipal de educação;
- c) Defesa Civil;
- d) órgão municipal de obras públicas;
- e) órgão da administração pública estadual ou federal, que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possua representação no Município, como, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – lapar - Emater;
- f) Sanepar.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Um indicados pelos setores organizados da sociedade, como Associação Comercial e Industrial de Céu Azul, Clubes de Serviço, Sindicatos Patronal e Rural;
- b) Um indicado por associações de profissionais, como engenheiros, arquitetos.

Parágrafo único. Cada membro do Conselho terá um suplente, também indicado pelo respectivo órgão ou entidade, que substituirá o titular em caso de impedimento ou ausência.

Art. 4° Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente:

- I formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do Município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
- II propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- **III –** exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
- IV analisar, anualmente, os planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- **V –** opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria;

1



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 2

EDICÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

VI – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades e comunidade em geral;

VII – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do Município;

VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX - registrar e fiscalizar instituições ligadas ao meio ambiente, atuantes no Município;

 X – acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações das entidades governamentais e não governamentais do Município;

XI - propor, alterar, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente;

XII – apresentar, anualmente, ao Executivo municipal, proposta orçamentária inerente ao seu funcionamento;

XIII – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito municipal as providências cabíveis:

XIV – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, além de posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente;

XV – opinar, quando solicitado, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento, no âmbito municipal, de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras de grande porte;

XVI - responder a consultas sobre matérias de sua competência;

XVII - decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

- § 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente poderá solicitar ao Executivo a constituição de comissões integradas por técnicos especializados em proteção ambiental, para elaborar estudos, emitir pareceres e laudos técnicos.
- § 2º O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente será prestado diretamente pelo Município, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou do órgão a que o CMMA estiver vinculado.
- Art. 5º O Conselho Municipal do Meio Ambiente possuirá a seguinte estrutura:
- I Diretoria, composta pelos seguintes membros, eleitos dentre os integrantes do colegiado:
- a) presidente;
- b) vice-presidente;
- c) primeiro secretário;
- d) segundo secretário;
- c) Conselho fiscal.
- II Comissões de assuntos específicos, quando constituídas por resoluções de plenário;
- III Plenário
- **Art. 6º** A instalação do CMMA e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei.
- **Art. 7º** No prazo máximo de noventa dias após a sua instalação, o CMMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser homologado pelo chefe do executivo, também no prazo de noventa dias.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 3

EDICÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- **Art. 8º** O Conselho Municipal do Meio Ambiente instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria simples dos seus membros.
- **Art. 9º** O CMMA poderá instituir em seu regimento interno, se necessário, Câmaras Técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
- **Art. 10.** As sessões do CMMA serão públicas e seus atos deverão ser amplamente divulgados no Portal da Transparência do Município de Céu Azul.
- **Art. 11.** A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho e participação em diligências por ele autorizadas, fora do Município.

Parágrafo único. Não serão ressarcidas as despesas de transporte, estadia e alimentação, realizadas pelos membros do Conselho no desempenho de atividades inerentes ao mandato, desde que devidamente comprovadas, fora do Município.

- Art. 12. O mandato dos membros da diretoria do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução.
- **Art. 13.** Os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente poderão ser substituídos mediante comunicação por escrito da instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculados ao Presidente do Conselho, o qual fará a comunicação do ato ao chefe do executivo.
- Art. 14. Perderá o mandato o conselheiro que:
- I- desvincular-se do órgão ou da entidade que representa;
- II— faltar a três reuniões consecutivas do colegiado ou a cinco alternadas, sem justificativa por escrito:
- III- apresentar procedimento incompatível com a dignidade de suas funções;
- IV- for condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição do conselheiro que perder o mandato nos casos dos incisos II e IV do caput deste artigo dar-se-á por deliberação da maioria dos componentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente, em procedimento iniciado mediante solicitação de qualquer conselheiro, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

- **Art. 15.** Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal do Meio Ambiente serão substituídos automaticamente pelos respectivos suplentes, aos quais caberão, durante o período de substituição, os mesmos direitos e deveres dos titulares.
- **Art. 16.** As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta falta alternada, mediante correspondência da Diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
- Art. 17. Perderá a representatividade no Conselho Municipal do Meio Ambiente a instituição que:
- I extinguir sua base territorial de atuação no Município de Céu Azul;



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 4

EDICÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

 II – tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;

III - sofrer penalidades administrativas reconhecidamente graves.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

- **Art. 18.** Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente, órgão permanente de natureza contábil, que será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sob orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
- Art. 19. As receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão provenientes de:
- I dotação específica consignada no orçamento municipal para o meio ambiente e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decorrer de cada exercício;
- II verbas repassadas pelos Conselhos Nacional e Estadual do Meio Ambiente e por outros órgãos oficiais;
- III contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
- IV convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
- V doações, auxílios, contribuições, legados e outros recursos que lhe sejam destinados;
- VI rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras, bem como de venda de materiais de publicação e da realização de eventos;
- VII produto de convênios firmados com entidades financiadoras:
- VIII recursos retidos em instituições financeiras, sem destinação própria;
- IX devolução de parcelas dos valores das multas aplicadas por organismos municipais estaduais e federais em empresas, entidades ou pessoas físicas dentro do Município de Céu Azul.
- § 1º A devolução referida no inciso IX do caput deste artigo deverá ser efetuada através de convênios ou parcerias com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- § 2º Os recursos de responsabilidade do Município, destinados ao meio ambiente, serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.
- § 3º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta específica a ser mantida pelo Fundo em agência de estabelecimento oficial de crédito.
- § 4º A existência de recursos de natureza financeira do Fundo dependerá:
- I da disponibilidade financeira em função do cumprimento da programação;
- II da prévia aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
- **Art. 20.** Os saldos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente, constantes do balanço anual, serão transferidos para o exercício seguinte.
- **Art. 21.** O funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente será objeto de regulamentação no prazo de noventa dias, a contar da posse dos primeiros membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 5

EDICÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- **Art. 22.** No caso de dissolução ou encerramento das atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente, os respectivos recursos serão transferidos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- **Art. 23.** Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente deverão constar da lei orçamentária do Município, com rubrica específica na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- Art. 24. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 3 de maio de 2023.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.468, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Exconformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importât 838.254,07 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sete cent abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue: 09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos 09.20 - Departamento de Meio Ambiente	ncia de R\$
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	17 000 00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2000	17.000,00
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.105000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2228	7.054,09
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 2103	116.183,90
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2104 R\$	100.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	236.270,11
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar	000 000 00
	200.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção – 2107	81.312,97
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção – 2223	24.303,90
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção – 21043	25.387,57
10.00 - Secretaria Municipal de Educação 10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamento de Merenda Escolar de Ensino Fundamento Escolar de Ensino Fundamento Escolar de Ensino Fundamento Escolar de Ensino Fundamento Escolar de	ontal
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 21042 R\$	21.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	21.000,00
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236500072.040000 - Merenda para Ed. Infantil na modalidade Creche	
1230300072.040000 - Merenda para Ed. Infantii na modandade Greche	

1



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita — 21042 R\$ 10.00 - Secretaria Municipal de Educação	5.000,00
10.40 - Departamento de Merenda Escolar 1236500072.041000 - Merenda para alunos da Pré-Escola	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 21042 R\$	2.541,53
10.00 - Secretaria Municipal de Educação 10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236600072.042000 - Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 21042 R\$ 10.00 - Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236700072.039000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 21042 R\$	1.200,00
TOTALR\$	838.254,07

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme seque:

Fonte nº 2000 - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior	217.000,00
Fonte nº 2103 – Educação - 5.00% – Ex. Anterior	116.183,90
Fonte nº 2104 – Educação 25% – Ex. Anterior	336.270,11
Fonte nº 2107 - Salário Educação - Ex. AnteriorR\$	81.312,97
Fonte nº 2223 - Transporte Escolar Estadual - Ex. Anterior	24.303,90
Fonte nº 2228 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso - Ex. Anterior R\$	7.054,09
Fonte nº 21043 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte - Ex. Anterior R\$	25.387,57
Fonte nº 21042 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ex. Anterior R\$	30.741,53

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 72ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 6ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 3 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto Prefeito Municipal

2



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 8

EDICÃO №: 3254



LEI № 2.469, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Altera Denominação dos Lotes Rurais nº 227-A e nº230 da Gleba nº02, do Imóvel Guairacá.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO, com amparo na Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI:

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação dos Lotes Rurais nº 227-A e nº 230, da Gleba nº02, do Imóvel Guairacá, situados no Bairro Iguaçu, com a seguinte redação:
- **I –** Lote Rural n°227-A, objeto da Matricula n°13.155, com área superficial de $5.000,00m^2$ (cinco mil metros quadrados), passa a denominar-se "**Lote Urbano n° 01 da Quadra n°277**", do Loteamento Urbano da cidade de Céu Azul.
- II Lote Rural n°230, objeto da Matrícula n°7.565, com área superficial de 22.392, 00m² (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados), ou 2,2392ha, passa a denominar-se "Lote Urbano n° 02 da Quadra n°277", do Loteamento Urbano da cidade de Céu Azul.

Parágrafo único. O total da área é de 27.392,00m² (vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados).

- Art. 2º Completa e integra esta Lei os Mapas, Memoriais Descritivos e Matrículas.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 3 de maio de 2023.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 9

EDICÃO №: 3254

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em/03/04/2023 09:49/15 REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL MATELANDIA - PARANA BRIGIDA APARECIDA PEREIRA LIMA C.P.F. 060013439/34 MATRÍCULA Nº - 7.565 = IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL :- Consta o LOTE Nº 230 (Duzentos e trinta), IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL :- Consta o LOTE Nº 230 (Duzentos e trinta); da Gleba nº 02 (dois), do Imovel Guairaca, Municipio de Céu Azul, desta Comarca, com a área de 2,2392 ha. (Dois hectares, vinte e treis ares e noventa e dois centiares), com os serguintes limites e confrontações:- ao NORTE, com o lote 231; a ESTE, c/Estrada Municipal, que o separa do Perimetro Urbano de Céu Azul; ao ... SUL, com os lotes 228 e 229, e a OESTE, com o lote 227.

REGISTRO ANTERIOR :- Transcrição nº 3.195, dêste Oficio.PROPRIETARIO :- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decre
to nº 1.110, de 09 de Julho de 1970, com CGC. nº 00375972/0001-60. Matelândia, 28 de Junho de 1.983. R-1/7565 - Prot. nº 24348 = Conforme Termo de DOAÇÃO, de 14 de Dezem-bro de 1982, o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA bro de 1982, o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA, qualificado na presente Matricula, representado por seu Presidente Dr. Paulo Yokota, conforme autorização dada pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, através Resolução nº 244, de 30 de agosto de 1982, nos termos da letra "g" do Art. 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º/fevº/71, devidamente amapa rado pela Lei nº 5.954, de 03/Dezº/73, DOA a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEU AZUL, o Imovel Objeto da presente Matricula, avaliado em Cr\$.... 29.646,25 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos), estando incluido na referida avaliação, maisos lotes nºs 14, 54, 149, 172 e 346, da gleba nº 02; lotes nºs 62, 116 e 172, da gleba 03, todos do imovel Gueiracá, e lotes nºs 26 e 53-A, da gleba 01, do imovel Rio Paraná. DOU FÉ. Matelândia, 28 de Junho de 1.983. . 565

-CONTINUA NO VERSO



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO №: 3254

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE RURAL N° 230 GLEBA N° 02 DO IMÓVEL GUAIRACÁ MUNICÍPIO DE CÉU AZUL COMARCA DE MATELÂNDIA – PR ÁREA: 22.392,00 m² OU 2,2392HA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORTE:

Com uma distância de 157,00 metros, confronta com o lote nº

231;

A ESTE:

Com uma distância de 139,25 metros, confronta com uma

Estrada Municipal;

A SUL:

Com uma distância de 157,00 metros, confronta com os lotes

n°s 228 e 229;

A OESTE:

Com uma distância de 140,50 metros, confronta com o lote nº

227

Proprietário:

MUNICÍPIO DE CEU AZUL LAURINDO SPEROTTO

Responsável Técnica:

THALIA LETÍCIA PARADA

Engenheira Civil CREA PR-192448/D



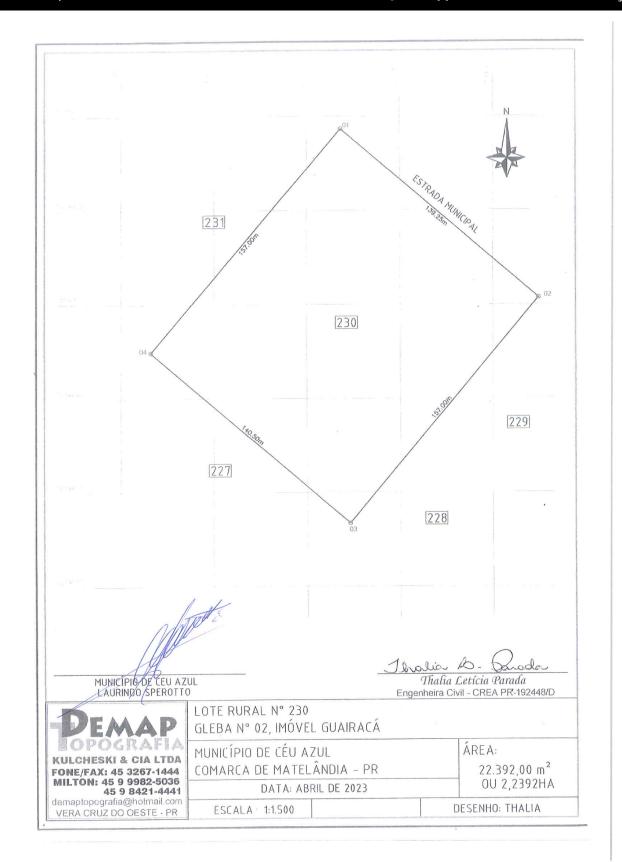
De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO №: 3254





De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 12

EDICÃO №: 3254

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATELANDIA - PARANÁ

BRIGIDA APARECIDA PEREIRA LIMA

O FICIAL

C. P. F. 615.556.659-34

REGISTRO GERAL LIVRO 2

MATRICULA Nº =13.155=

RUBRICA ____

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Consta o LOTE RURAL № 227-A (Duzentos e Vinte e Sete.A), desmembrado do Lote Rural № 227, da GLEBA № 02 (Dois), do Imóvel Guairacá, situado no Munici- pio de Céu Azul, desta Comarca, com área de 5.000,00 M2. (Cinco Mil Me tros Quadrados), compreendidos dentro das seguintes divisas e confrontações: AO NORDESTE:- Por uma linha reta e seca, medindo 100,00 metros confrontando com o Lote Rural № 230; AO SUDESTE:- Por uma linha reta e seca, medindo 50,00 metros, confrontando com o lote № 227 remanes- cente; AO SUDESTE:- Por uma linha reta e seca, medindo 100,00 metros confrontando com o mesmo lote № 227 remanescente, e AO NORDESTE:-Por uma linha reta e seca, medindo 50,00 metros, confrontando com o lote № 227 remanescente, e AO NORDESTE:-Por uma linha reta e seca, medindo 50,00 metros, confrontando com o lote № 226, tudo conforme memorial descritivo e mapa, assinados pelo emgº civil Antonio Edson Mansour, CREA. 10.686-PR. e ART. Guia 514668, arquivados neste Ofício.

REGISTRO ANTERIOR: - R-2 da Matrícula Nº 2.977, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: - HONÓRIO IRINEU HOGER, brasileiro, casado, agri cultor, residente e domiciliado na cidade de /= Céu Azul, desta Comarca, port. da CI. RG. № 3.202.189-1-PR. e do CPF/ MF. № 431.327.409-00. DOU FÉ. Matelândia, 19 de março de 1.996. =/=/=

R-1/13155 - Prot. № 45.325(19/03/96):- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Fls. 121 e Vº do Livro № 39-E, do Tabelionato de Notas da cidade de Céu Azul, desta Comarca, aos 22-de setembro de 1.992; O Sr. "HONÓRIO IRINEU HOGER", qualificado nesta-Matrícula e sua esposa Dª Zélia dos Santos Hoger, qualificada na referida escritura, port. da Cert. de Casamento № 1.529, Liv. B-3 do-CRC. de Céu Azul-Pr. VENDEM ao "MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR.", pessoa jurí dica de direito público interno, inscr. no CGC/MF. sob № 76.206.473/-0001-01, representado pelo seu Prefeito Sr. Ivar Ranzi, qualificado na aludida escritura, port. da CI. RG. 1.887.964-PR. e do CPF/MF. № 037.793.949-57, pelo preço de CR\$-25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de-Cruzeiros), sem condições, o IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, em cumprimento ao Decreto Municipal № 056/92 do Executivo Municipal de ceu Azul, de 06/08/92. OBS:- Área inferior ao módulo do INCRA., confinante com terras do comprador pelo Lado Nordeste, matriculada neste /=0fício sob № 7.565.; T. Inter-Vivos -DAM/ITBI. S/N. IMUNE, datada de=18/09/92; Cert. Neg. de Dívida Ativa de Tributos Estaduais N. 13.01367/96, de 05/02/96; Cert. de Quitação de Tributos e Contribuições Eefera is № 0.181.707 de 26/02/96; INCRA № 721 050 009 156-8; Cert. Neg. do IAP/ERCAS № 0276/96. DOU FÉ. Matelândia, 19 de março de 1.996.

R-2/13155 - Prot. Nº 45.327(19/03/96):-Conforme Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta - Delegacia Estadual do /= IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, datado de 30 de agosto de 1.994; o proprietário do Imóvel Objeto da Presente Matrícula, DECLARA perante a autoridade florestal que também assina o referido termo, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área - de 0,10 hectares, não inferior a 20 % do total da propriedade compreen dida nos limites constante do Croqui, fica gravada como utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer exploração, a não ser me- diante autorização do IBDF. Deverá ser convada uma área de 0,10 Ha. como reserva mínima do total da propriedade, conforme Croqui anexo ao referido termo arguivado neste Oficio. DOU FÉ. Matelândia, 19 de março =

11 J. 1



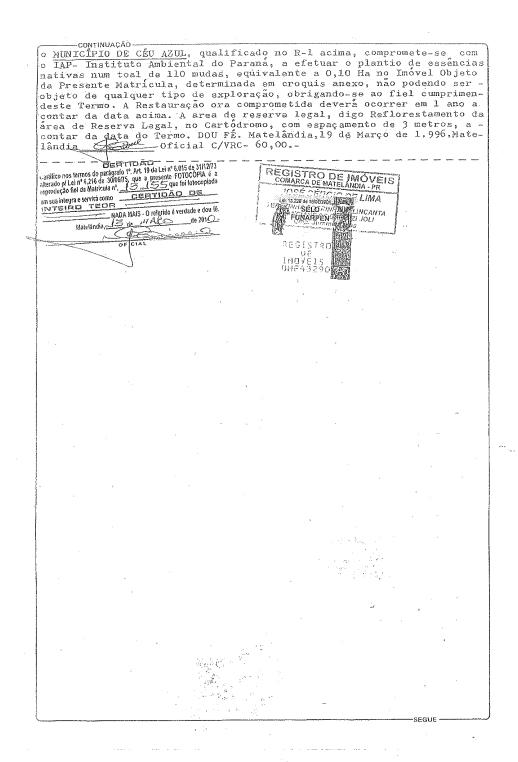
De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 13

EDICÃO Nº: 3254





De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO №: 3254

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE RURAL N° 227-A
DESMEMBRADO DO LOTE N° 227
GLEBA N° 02
DO IMÓVEL GUAIRACÁ
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
COMARCA DE MATELÂNDIA – PR
ÁREA: 5.000,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NOROESTE:

Com uma distância de 50,00 metros, confronta com o lote nº

226;

A NORDESTE:

Com uma distância de 100,00 metros, confronta com o lote

rural n° 230;

A SUDESTE:

Com uma distância de 50,00 metros, confronta com o lote nº

227-REM;

A SUDOESTE:

Com uma distância de 100,00 metros, confronta com o lote nº

227-REM.

Proprietário:

MUNICÍPIO DE ÉU AZUL LAURINDO SPEROTTO

Responsável Técnica:

THALIA LETÍCIA PARADA

Engenheira Civil CREA PR-192448/D



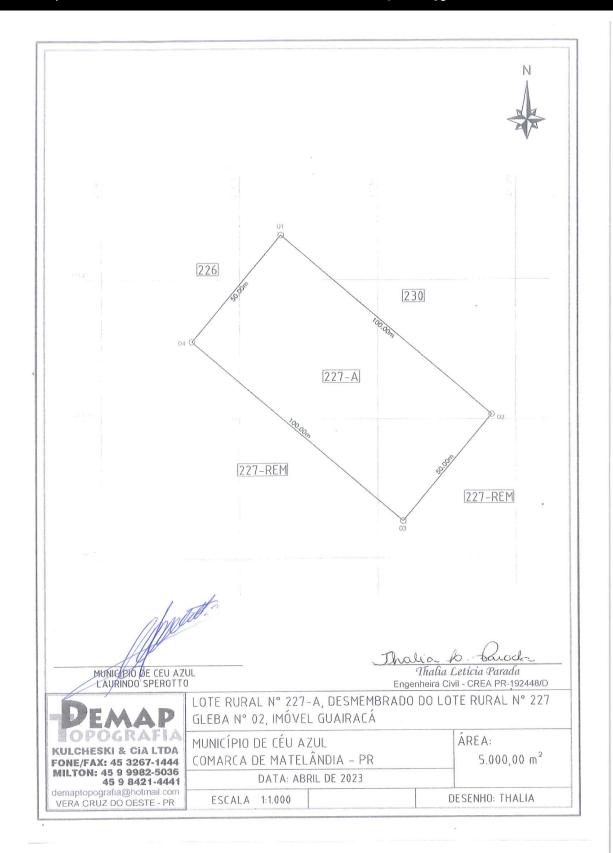
De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO №: 3254





De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 16

EDIÇÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.470, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI: Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade

com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 4.902.237,12 (quatro milhões,

novecentos e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos), para abertura das seguinte	es dotações ao
orçamento vigente, conforme segue:	
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes	75 000 00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2000	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 2000	300.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde – Recursos Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	100.050.40
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2303	160.958,42
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2304	1.936,85
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.050000 - Resolução 647/20 (Estadual) 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	14,000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	14.926,30
12.20 - Pundo de Saúde do Município de Ceu Azul 12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.051000 - Vigiasus Estadual	
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 2494	6.863,50
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	12.920,15
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	12.920,13
12.20 - Pundo de Saúde do Municipio de Geu Azul 12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.052000 - APSUS Estadual (Saúde Mental e Mãe Paranaense)	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2344	19.316,68
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	215.865,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2497	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Material de consumo – 2497 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2497	88.171,41
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	00.171,41
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.053000 - IOAF Estadual Custeio	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2497	578,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	0.0,00
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.054000 – Resolução SESA 808/2022 - PROVIGIA Estadual	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	72.405,32
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2494	31.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518	47.003,85

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

1030100081.056000 - Incidência Bucal Federal

12.20 - Departamento de Saúde

1



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 17

EDIÇÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 2495	R\$	6.399,87
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.058000 - NASF Federal		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil– 2494		9.691,98
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 2494	R\$	2.083,78
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.059000 - Recursos do PMAQ Federal		
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 2494	*	245.268,69
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 2495	R\$	62.368,68
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.060000 - Programa Saúde na Escola - PSE Federal		
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$	8.676,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.061000 - Aquisição de Equipamento - Proposta 231000-1160-03		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2359	R\$	152.833,54
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.068000 - ProgeSUS Federal		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2495	R\$	17.039,34
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.077000 - Equipamentos Atenção Primária - Resolução SESA 931/21		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518	R\$	63.949,54
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.078000 - Equipamentos para Unidades de Atenção Primária - Res. SESA 1005/202	1	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518	R\$	21.849,66
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.079000 - Incentivo à Organização da Assistência. Farmacêutica – IOAF Capital		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518	R\$	32.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.090000 - Resolução 870/2021 SESA - Fisioterapia Covid-19		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518	R\$	20.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.123000 - Resolução SESA 254/2022 - Aquisição de Ambulância		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2000	R\$	140.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518		170.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.124000 - Resolução SESA 858/2022 - Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2000	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518		65.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		,
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.125000 - Resolução SESA 933/2021 - Aquisição de Van		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2000	R\$	210.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518		340.000,00
•	-	ŕ

2



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 18

EDIÇÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.126000 - Portaria GM/MS 4.036/2021 - Cadastro de População Quilombolas 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	2.800,00
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.127000 - Portaria GM/MS 1.981/2022 -Educação e Formação em Saúde 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	1.164,10
1030100081.128000 - Resolução SESA 775/2022 - Incremento MCA 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2494	102.374,98
1030100081.129000 - Resolução SESA 778/2022 - IOAF Estadual - Exercício 2022	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$ 15.350,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518	R\$ 9.210,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S Capitação Ponderada	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil- 2494 F	R\$ 77.976,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 2494 F	
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.055000 - PACs - Agentes Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil- 2494F	R\$ 59.837,92
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 2494 F	12.865,15
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil– 21051 F	
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 21051	12.180,99
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.056000 - Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$ 45.748,01
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.059000 - Incentivo para as Ações Estratégicas	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	3\$ 2.723,76
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	•
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.060000 - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	3\$ 2.535,31
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	•
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.061000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU	
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público – 2357 F	3\$ 2.438,38
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.062000 - Programa de Informatização da Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	\$ 59.233,07
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – 2494 F	
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.096000 - Política Nacional de Atenção Básica - PNAB	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$ 2.800,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	,30
	9



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 19

EDIÇÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.099000 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21018	R\$	270.520,23
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica — 2495	R\$	43.392,72
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.089000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em		Э
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21011	R\$	221.926,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica — 21011	R\$	850.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.072000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 774/20		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21020	R\$	27.404,59
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.073000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Resolução SESA 705/20		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21023	R\$	12.563,87
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	φ	12.000,07
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.074000 - Enfrentamento da Emergência COVID19		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21024	В¢	16.586,26
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	ιψ	10.300,20
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.075000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Resolução SESA nº 356/21		
	DΦ	00.000.14
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21029	нф	20.366,14
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.076000 - Ações de Prevenção à COVID 19 nas Escolas Públicas da Rede Básica	de	
Ensino - Portaria nº 1857/2020		
Ensino - Portaria nº 1857/2020 3.3.90.30.00.00.0 - Material de consumo – 21035	R\$	2.712,46
		2.712,46 4.902.237,12
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21035	R\$	4.902.237,12
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21035	R\$ ursos p	4.902.237,12 rovenientes do
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21035	R\$ ursos p	4.902.237,12 rovenientes do
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21035	R\$ ursos p io ante	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21035	R\$ ursos p io ante	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21035	R\$ ursos p io anteR\$R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21035	R\$ ursos p io anteR\$R\$R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21035	ursos pio ante	4.902.237,12 rovenientes do vior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21035	R\$ ursos p io ante R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21035	R\$ ursos p io ante R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de reci superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercíci preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$ ursos p io ante R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recusuperávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercíci preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$ ursos p io ante R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54 1.218.953,69 129.200,61 201.669,56
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recusuperávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercícipreceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior. Fonte nº 2303 – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Exercício Anterior. Fonte nº 2304 – Alienação de Bens da Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 2344 – AP SUS Estadual – Exercício Anterior. Fonte nº 2357 – Recursos do Fundo Municipal de Cascavel – Exercício Anterior. Fonte nº 2359 – Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 – Ex. Anterior. Fonte nº 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – Exercício Anterior. Fonte nº 2495 – Atenção Básica – Exercício Anterior. Fonte nº 2497 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 2518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviço em Saúde – Ex. Anterior.	R\$ ursos p io ante R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54 1.218.953,69 129.200,61
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recusuperávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercíci preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior. Fonte nº 2303 – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Exercício Anterior. Fonte nº 2304 – Alienação de Bens da Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 2344 – AP SUS Estadual – Exercício Anterior. Fonte nº 2357 – Recursos do Fundo Municipal de Cascavel – Exercício Anterior. Fonte nº 2359 – Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 – Ex. Anterior. Fonte nº 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – Exercício Anterior. Fonte nº 2495 – Atenção Básica – Exercício Anterior. Fonte nº 2497 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 2518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviço em Saúde – Ex. Anterior. Fonte nº 21011 – Transferências de Outros Programas – Emenda Individuais	R\$ ursos p io ante R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54 1.218.953,69 129.200,61 201.669,56 769.013,05
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de reci superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercíci preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$ ursos p io ante R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54 1.218.953,69 129.200,61 201.669,56 769.013,05
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recusuperávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercíci preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$ ursos p io ante R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54 1.218.953,69 129.200,61 201.669,56 769.013,05
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recusuperávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercícipreceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior. Fonte nº 2303 – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Exercício Anterior. Fonte nº 2304 – Alienação de Bens da Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 2344 – AP SUS Estadual – Exercício Anterior. Fonte nº 2357 – Recursos do Fundo Municipal de Cascavel – Exercício Anterior. Fonte nº 2359 – Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 – Ex. Anterior. Fonte nº 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – Exercício Anterior. Fonte nº 2495 – Atenção Básica – Exercício Anterior. Fonte nº 2497 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 21011 – Transferências de Outros Programas – Emenda Individuais (§13, art. 166 da CF – Exercício Anterior. Fonte nº 21018 – Emendas Indiv.Impos.—Transf.com finalidade definida – Ex. Ant. Fonte nº 21020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de	R\$ ursos p io ante R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54 1.218.953,69 129.200,61 201.669,56 769.013,05
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recusuperávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercíci preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior. Fonte nº 2303 – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Exercício Anterior. Fonte nº 2304 – Alienação de Bens da Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 2344 – AP SUS Estadual – Exercício Anterior. Fonte nº 2357 – Recursos do Fundo Municipal de Cascavel – Exercício Anterior. Fonte nº 2359 – Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 – Ex. Anterior. Fonte nº 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – Exercício Anterior. Fonte nº 2495 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 2518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviço em Saúde – Ex. Anterior Fonte nº 21011 – Transferências de Outros Programas – Emenda Individuais (§13, art. 166 da CF – Exercício Anterior. Fonte nº 21018 – Emendas Indiv.Impos.—Transf.com finalidade definida – Ex. Ant. Fonte nº 21020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus	R\$ ursos p io ante R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54 1.218.953,69 129.200,61 201.669,56 769.013,05
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recusuperávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior Fonte nº 2303 – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Exercício Anterior Fonte nº 2304 – Alienação de Bens da Saúde – Exercício Anterior Fonte nº 2344 – AP SUS Estadual – Exercício Anterior Fonte nº 2357 – Recursos do Fundo Municipal de Cascavel – Exercício Anterior Fonte nº 2359 – Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 – Ex. Anterior Fonte nº 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – Exercício Anterior Fonte nº 2495 – Atenção Básica – Exercício Anterior Fonte nº 2497 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior Fonte nº 21011 – Transferências de Outros Programas – Emenda Individuais (§13, art. 166 da CF – Exercício Anterior Fonte nº 21018 – Emendas Indiv.Impos.—Transf.com finalidade definida – Ex. Ant Fonte nº 21020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) – Exercício Anterior	R\$ ursos p io ante R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54 1.218.953,69 129.200,61 201.669,56 769.013,05
TOTAL Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recusuperávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior. Fonte nº 2303 – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Exercício Anterior. Fonte nº 2304 – Alienação de Bens da Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 2344 – AP SUS Estadual – Exercício Anterior. Fonte nº 2357 – Recursos do Fundo Municipal de Cascavel – Exercício Anterior. Fonte nº 2359 – Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 – Ex. Anterior. Fonte nº 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – Exercício Anterior. Fonte nº 2495 – Atenção Básica – Exercício Anterior. Fonte nº 2497 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 21011 – Transferências de Outros Programas – Emenda Individuais (§13, art. 166 da CF – Exercício Anterior. Fonte nº 21010 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Ant. Fonte nº 21020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) – Exercício Anterior.	R\$ ursos pio ante R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54 1.218.953,69 129.200,61 201.669,56 769.013,05
TOTAL Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recusuperávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior. Fonte nº 2303 – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Exercício Anterior. Fonte nº 2304 – Alienação de Bens da Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 2344 – AP SUS Estadual – Exercício Anterior. Fonte nº 2357 – Recursos do Fundo Municipal de Cascavel – Exercício Anterior. Fonte nº 2359 – Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 – Ex. Anterior. Fonte nº 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – Exercício Anterior. Fonte nº 2495 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 2518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviço em Saúde – Ex. Anterior Fonte nº 21011 – Transferências de Outros Programas – Emenda Individuais (§13, art. 166 da CF – Exercício Anterior. Fonte nº 21018 – Emendas Indiv.Impos.—Transf.com finalidade definida – Ex. Ant. Fonte nº 21018 – Emendas Indiv.Impos.—Transf.com finalidade definida – Ex. Ant. Fonte nº 21020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) – Exercício Anterior. Fonte nº 21024 – Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social – Exercício Anterior.	R\$ ursos pio ante R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54 1.218.953,69 129.200,61 201.669,56 769.013,05 1.071.926,00 270.520,23 27.404,59 12.563,87 16.586,26
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recusuperávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercíci preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior. Fonte nº 2303 – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Exercício Anterior. Fonte nº 2304 – Alienação de Bens da Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 2357 – Recursos do Fundo Municipal de Cascavel – Exercício Anterior. Fonte nº 2359 – Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 – Ex. Anterior. Fonte nº 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – Exercício Anterior. Fonte nº 2495 – Atenção Básica – Exercício Anterior. Fonte nº 2497 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 2518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviço em Saúde – Ex. Anterior Fonte nº 21011 – Transferências de Outros Programas – Emenda Individuais (§13, art. 166 da CF – Exercício Anterior. Fonte nº 21011 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Anterior monte nº 21010 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Anterior Fonte nº 21020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) – Exercício Anterior. Fonte nº 21023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) – Exercício Anterior. Fonte nº 21024 – Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social – Exercício Anterior. Fonte nº 21029 – Outras Transf. Voluntárias Públicas - (COVID-19) – Exerc. Anterior.	R\$ ursos pio ante R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54 1.218.953,69 129.200,61 201.669,56 769.013,05 1.071.926,00 270.520,23 27.404,59 12.563,87
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recusuperávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$ ursos pio ante R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54 1.218.953,69 129.200,61 201.669,56 769.013,05 1.071.926,00 270.520,23 27.404,59 12.563,87 16.586,26 20.366,14
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recusuperávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercícipreceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior. Fonte nº 2303 – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Exercício Anterior. Fonte nº 2304 – Alienação de Bens da Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 2344 – AP SUS Estadual – Exercício Anterior. Fonte nº 2357 – Recursos do Fundo Municipal de Cascavel – Exercício Anterior. Fonte nº 2359 – Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 – Ex. Anterior. Fonte nº 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – Exercício Anterior. Fonte nº 2495 – Atenção Básica – Exercício Anterior. Fonte nº 2497 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior monte nº 2497 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior. Fonte nº 21011 – Transferências de Outros Programas – Emenda Individuais (§13, art. 166 da CF – Exercício Anterior. Fonte nº 21010 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) – Exercício Anterior. Fonte nº 21023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) – Exercício Anterior. Fonte nº 21024 – Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social – Exercício Anterior. Fonte nº 21024 – Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social – Exercício Anterior. Fonte nº 21029 – Outras Transf. Voluntárias Públicas - (COVID-19) – Exerc. Anterior. Fonte nº 21035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) – Exerc. Anterior. Fonte nº 21035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) – Exerc. Anterior. Fonte nº 21035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) – Exerc. Anterior. Fonte nº 21035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) – Exerc. Anterior. Fonte nº 21035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) – Ex	R\$ ursos pio ante R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54 1.218.953,69 129.200,61 201.669,56 769.013,05 1.071.926,00 270.520,23 27.404,59 12.563,87 16.586,26
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recusuperávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$ ursos pio ante R\$	4.902.237,12 rovenientes do rior, conforme 755.000,00 160.958,42 1.936,85 19.316,68 2.438,38 152.833,54 1.218.953,69 129.200,61 201.669,56 769.013,05 1.071.926,00 270.520,23 27.404,59 12.563,87 16.586,26 20.366,14



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PÁGINA: 20

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

EDIÇÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias-Ex. Ant......R\$ 68.836,79

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 73º alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 7ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 3 de maio de 2023.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 21

EDICÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI № 2.471, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 221.854,85** (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), para abertura da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200131.130000 - Conv.4500062529/ITAIPU - Calçamento Poliédrico na Estrada da Lagoa Azul

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.096000 - Pavimentação com TST na Estrada Rio Treze

 4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – 2504
 R\$
 200.907,85

 TOTAL
 R\$
 221.854,85

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 74ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 8ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 3 de maio de 2023.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 22

EDICÃO Nº: 3254



LEI № 2.472, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a transformar parte do Lote Rural nº 134-B, da Gleba nº01, do Imóvel Guairacá, em Lote Rural Urbanizado com finalidade Industrial e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO, com amparo na Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI:

- **Art.** 1º Autoriza o Poder Executivo a transformar parte do Lote Rural nº 134-B, da Gleba nº01, do Imóvel Guairacá, situado no Bairro Industrial, nesta cidade de Céu Azul, em Lote Rural Urbanizado conforme se apresenta:
- I Lote Rural Urbanizado n°134-B-2, subdivisão do Lote Rural n°134, da Gleba n°01, do Imóvel Guairacá, situado no Bairro Industrial, neste Município, com área de 11.610,55m², com limites e confrontações relacionados na Matricula sob n°27.130, registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná.
- Art. 2º O lote descrito no inciso I do art. 1º da presente lei, destina-se para fins de industrialização.
- Art. 3º Completa e integra esta Lei o Mapa, Memorial Descritivo e Matrícula.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 3 de maio de 2023.

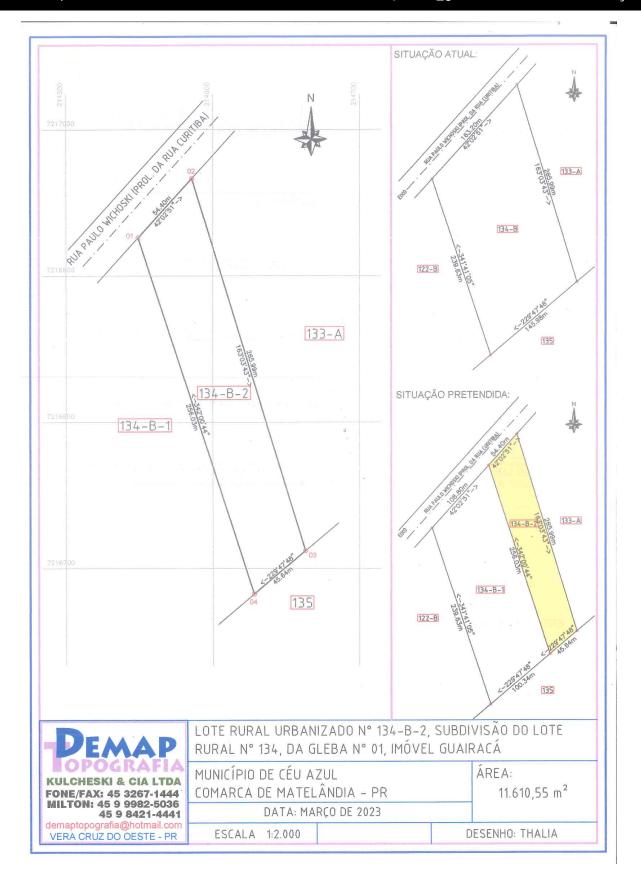


De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 23 EDIÇÃO №: 3254





De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

PÁGINA: 24

Procurador: ADELAR JULIO RIEGER

EDICÃO №: 3254

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

ALZÍRO BLAUTH

Bronilda Blauth

Bronilda Blauth

LORENA BLAUTH

Bronilda Blauth

LORENA BLAUTH

ENGENHEIRA CIVIL:

Procurador: ADELAR JULIO RIEGER

THALIA LETÍCIA PARADA - CREA-PR 192448/D



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 25

EDICÃO №: 3254

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE RURAL URBANIZADO N° 134-B-2 SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL N° 134-B DA GLEBA N° 01, IMÓVEL GUAIRACÁ MUNICÍPIO DE CÉU AZUL COMARCA DE MATELÂNDIA – PR ÁREA: 11.610,55 m²

ENGENHEIRA CIVIL:

THALIA LETÍCIA PARADA - CREA-PR 192448/D

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"Partindo do marco 01 confrontando neste trecho com a Rua Paulo Wichoski (Prolongamento da Rua Curitiba), seguindo com distância de 54,40 metros e azimute 42°02′51" até o marco 02; deste, segue confrontando com o lote rural n° 133-A, seguindo com distância de 265,99 metros e azimute 163°03′43" até o marco 03; segue confrontando com o lote rural n° 135, seguindo com distância de 45,64 metros e azimute 229°47′48" até o marco 04; deste, segue confrontando com o lote rural n° 134-B-1, seguindo com distância de 256,03 metros e azimute de 342°00′44" até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

PROPRIETÁRIOS:	
alziro Blauth	LEONILDA Blauth
Almira Planth	Sorona Blouth
Bronilda Bloseth BRONILDA BLAUTH	ILGA SCHEHADEH
Alzino Blouth ADIRA BLAUTH FERES Procurador: ALZIRO BLAUTH	<u>Plieur R. Reign</u> ELIANE ELSIRA RIEGER
ADELAR JULIORIEGER RIEGER	Rosani Lagundes F- Reiger ROSANI FAGUNDES LACOME RIEGER
ADEMAR LUIS RIEGER Procurador: ADELAR JULIO RIEGER	SALETE RENILDA BLACK RIEGER Procurador: ADELAR JULIO RIEGER



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 26

EDICÃO №: 3254

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATELANDIA - PARANÁ

ROBERTO AVILA OTTE - O FICIA L- **REGISTRO GERAL**

LIVRO 2

O1

MATRÍCULA Nº 27.130

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 27.130 - Protocolo nº 109.692 de 15 de julho de 2022. Imóvel Retificado - Lote Rural nº 134-B (cento e trinta e quatro - b), subdivisão do Lote Rural nº 134, da Gleba nº 01 (um), do Imóvel Guairacá, situado no Município de Céu Azul, desta Comarca de Matelândia-PR, com área de 34.831,63 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: NOROESTE: Rua Paulo Wichoski (Prolongamento da Rua Curitiba); NORDESTE: Lote Rural n° 133-A; SUDESTE: Lote Rural n° 135; SUDOESTE: Lote Rural nº 122-B. Descrição do perímetro: "Partindo do marco 01, pela coordenada plana DATUM SAD 69, UTM E: 214426.62 e N: 7216800.83, deste, confrontando neste trecho com a Rua Paulo Wichoski (Prolongamento da Rua Ĉuritiba), seguindo com distância de 163,20 metros e azimute 42°02'51'' até o marco 02; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 133-A, seguindo com distância de 265,99 metros e azimute 163°03'43'' até o marco 03; segue confrontando com o Lote Rural nº 135, seguindo com distância de 145,98 metros e azimute 229°47'48'' até o marco 04; deste, segue confrontando com o Lote Rural n° 122-B, seguindo com distância de 239,63 metros e azimute de 341°41' 05'' até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro". Conforme planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica, engenheira civil Thalia Letícia Parada, CREA-PR 192448-D; ART 1720216447066, quitada aos 22/12/2021. Código do Imóvel Rural/INCRA nº 721.050.014.710-5, área total 3,2030 ha, mód. rural 16,0150 ha, nº mód. rurais 0,20, mód. fiscal 18,0000 ha, ho mód. fiscais 0,1779, FMP 2,00 ha, Declarante/CPF 211.535.159-20, conforme CCIR exercício 2021, quitado. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF 0.436.920-3, conforme Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida aos 01/08/2022, válida até 28/01/2023, código de controle 53C5.BA49.DC8C.A53A. Registro no CAR PR-4105300-0F47.9B61.CC12.4394.B26A.2FFC.933E.BBFA, data de cadastro 30/10/2021, situação: ativo, condição: aguardando análise, conforme demonstrativo gerado em 01/08/2022 Registro anterior: Matrícula nº 12.228, deste Ofício. Proprietários: I) ALZIRO BLAUTH, brasileiro, aposentado, portador da

CI/RG n° 1.176.439-8-SSP-PR, inscrito no CPF n° 211.535.159-20, casado com **LEONILDA BLAUTH**, brasileira, aposentada, portadora da CI/RG nº 1.361.878-SSP-PR, inscrita no CPF n° 028.312.569-17, casados aos 09/05/1970, sob o regime de comunhão de bens, conforme certidão de casamento n° 431, Fls. 178, Livro B-1, do Serviço Distrital de Céu Azul-PR, residentes e domiciliados na Rua Manaus, n° 391, Bairro Industrial, Céu Azul-PR; II) ALMIRO BLAUTH, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG n° 3.046.420-6-SSP-PR, inscrito no CPF 283.245.799-15, casado com LORENA BLAUTH, brasileira, aposentada, portadora da CI/RG n° 5.615.383-7-SSP-PR, inscrita no CPF n° 042.352.299-07, casados aos 25/05/1968, sob o regime de comunhão de bens, conforme certidão de casamento n° 232, Fls. 232, Livro B-1, do Serviço Distrital de Céu Azul-PR, residentes e domiciliados na Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, nº 2046, Bairro São Cristóvão, Céu Azul-PR; III) BRONTIDA BLAUTH, brasileira, viúva, sem vínculo de união estável, pensionista, portadora da CI/RG nº 4.747.991-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 644.237.869-15, residente e domiciliada na Rua Paraná, n° 2871, Bairro São Cristóvão, Medianeira-PR; IV) ILGA SCHEHADEH, brasileira, viúva, sem vínculo de união estável,

MAT. Nº 27.130



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 27

EDICÃO №: 3254

CONTINUAÇÃO

aposentada, portadora da CI/RG nº 6.167.555-6-SSP-PR, inscrita no CPF n° 703.994.689-00, residente e domiciliada na Rua Germano Hein, n° 100, Centro Norte, Dois Vizinhos-PR; V) ADILA BLAUTE FERES, brasileira, viúva, sem vínculo de união estável, técnica de enfermagem aposentada, portadora da CI/RG nº 8.160.054-9-PR, inscrita no CPF nº 784.909.958-34, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 2030, Centro, Mirassol-SP, representada por Alziro Blauth, conforme procuração lavrada aos 13/10/2021, Fls. 133, Livro 56-P, do Serviço Distrital de Céu Azul-PR; VI) ADELAR JULIO RIEGER, brasileiro, marceneiro, portador da CI/RG nº 3.611.820-2-SSP-PR, inscrito no CPF 639.944.709-78, casado com ROSANI FAGUNDES JACOME RIEGER, brasileira, agente de saúde, portadora da CI/RG nº 5.556.705-0-SSP-PR, inscrita no CPF n° 869.973.519-72, casados aos 27/11/2004, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 2.270, fls. 090, Livro 007-B, do RCNP de Marechal Cândido Rondon-PR, residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, nº 99, bairro Jardim Higienópolis, Marechal Cândido Rondon-PR; VII) ADEMAR LUIS RIEGER, brasileiro, mecânico, portador da CI/RG n° 4.153.908-9-SSP-PR, inscrito no CPF n° 557.254.229-68, casado com SALETE RENILDA BLACK RIEGER, brasileira, costureira, portadora da CI/RG n° 4.838.837-0-SSP-PR, inscrita no CPF n° 689.598.429-15, casados aos 20/05/1989, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 1.785, Fls. 285, Livro B-4-Auxiliar, do RCPN de Marechal Cândido Rondon/PR, residentes e domiciliados na Rua 282, nº 470, apto 502, Residencial Ireni Niels, Meia Praia, Itapema-SC, representados por Adelar Julio Rieger, conforme procuração lavrada aos 15/12/2021, Fls. 153/153-v, Livro 354, do Tabelionato de Notas e Protesto de Itapema-SC; e, VIII) ELIANE ELSIRA RIEGER, brasileira, solteira, sem vínculo de união estável, agente de saúde, portadora da CI/RG nº 4.779.139-1-SSP-PR, inscrita no CPF n° 662.356.509-49, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1480, centro, Marechal Cândido Rondon-PR. O imóvel da presente matrícula pertence aos coproprietários na proporção de 16,66% para cada um dos proprietários dos itens I a V, e 5,55% para cada um dos proprietários dos itens VI a VIII, permanecendo em comum e indiviso entre os mesmos. Selo/Funarpen F813J.aLqPe.zQrYe-4w2Tq.ejfke. Matelandia, 01 de agosto de 2022 Oficial Registrador, /Roberto Avila Otte.



CERTIFICO/ nos termos do art. 19 §1' da Lei 6015/73 que esta(s) fotocópia(s) servirá(ão) como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, relativo ao imóvel da presente Matrícula nº 27.130. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Matelândia, 04 de agosto de 2022 14:39:35.

hash:f19e.10a6.6e48.dd32.e9ad.a4c4.1753.f945.9fcb.5e9f hash:2244.d047.657f.11f3.3b76.5592.8f77.88f5.accf.844f hash:f847.b2ed.d8f4.302f.a90b.966e.6de4.f86a.9e2f.324d hash:b5b3.0fad.89e6.181c.6c52.76ff.0386.808d.5e91.0087 hash:8fb0.f487.3fb2.ed9b.91c2.87cf.5a87.417c.5946.9527 hash:955c.f95a.4141.ade3.52f8.fffc.fee1.bb69.b762.9656 hash:20c9.8731.c9cb.b926.293e.4205.c147.d560.0e37.2f61 hash:8e93.0196.2750.2af3.efda.4660.9a71.0090.c015.661d hash:5f88.3708.9617.21bc.8666.6b5f.2490.6277.864f.7b94 hash:7c04.3ee8.a862.1f58.c249.a86c.a591.e731.9a16.8a3f hash:1881.5f68.45ba.c2f3.513a.f251.c03d.0167.4939.d429 hash:0fe4.7a0e.bf3d.3ce7.2ae7.a06a.648f.8ddf.f614.4f92



erviço de Registro de Imdusts a Comarca de Matelândia/PR

FLAVIA BATTISTELLA Escrevente Substituta Portaria 39/2021



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 28

EDICÃO №: 3254

AO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL-PR SR LAURINDO SPEROTTO

ALZIRO BLAUTH, brasileiro, aposentado, portador da C.I. RG. N° 1.176.439-8-PR e do CPF N° 211.535.159-20, casado pelo regime de comunhão de bens aos 09/05/1970, com LEONILDA BLAUTH, brasileira, aposentada, portadora da C.I. RG. N° 1.361.878-PR e do CPF N° 028.312.569-17, residentes e domiciliados Rua Manaus, 391, Bairro Industrial, município de Céu Azul-PR; vem por meio do presente, REQUERER que seja criada a LEI DA URBANIZAÇÃO PARA FINS INDUSTRAIS, de forma a abranger PARTE DO LOTE RURAL N° 134-B, DA GLEBA N° 01, IMÓVEL GUAIRACÁ, com área equivalente a 11.610,55 M² (matricula 27.130), tendo em vista que o imóvel já se encontra dentro dos limites do perímetro urbano do município de Céu Azul-PR. Assim feito, posteriormente o imóvel será subdividido e a parte urbanizada passará a ter a denominação de LOTE RURAL URBANIZADO N° 134-B-2, conforme mapa e memorial em anexo. Portanto, no ato da subdivisão, seguirá: LOTE RURAL N° 134-B-1, com 23.221,08 m² e LOTE RURAL URBANIZADO com 11.610,55 M².

Nestes Termos Pede Deferimento Céu Azul, 10 de abril de 2023.

ALZIRO BLAUTH

LEONILDA BLALITH



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 29

EDICÃO №: 3254

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL-PR

ALZIRO BLAUTH, brasileiro, aposentado, portador da C.I. RG. Nº 1.176.439-8-PR e do CPF N° 211.535.159-20, casado pelo regime de comunhão de bens aos 09/05/1970, com LEONILDA BLAUTH, brasileira, aposentada, portadora da C.I. RG. Nº 1.361.878-PR e do CPF Nº 028.312.569-17, residentes e domiciliados Rua Manaus, 391, Bairro Industrial, município de Céu Azul-PR; ALMIRO BLAUTH, brasileiro, aposentado, portador da C.I. RG. N° 3.046.420-6-PR e do CPF N° 283.245.799-15, casado pelo regime de comunhão universal de bens aos 25/05/1968, com LORENA BLAUTH, brasileira, aposentada, portadora da C.I. RG. Nº 5.615.383-7-PR e do CPF Nº 042.352.299-07, residentes e domiciliados na Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 2046, Bairro São Cristóvão, município de Céu Azul-PR; BRONILDA BLAUTH, brasileira, viúva sem vínculo de união estável, pensionista, portadora da C.I. RG. Nº 4.747.991-6-PR e do CPF Nº 644.237.869-15, residente e domiciliada na Rua Paraná, 2871, Bairro São Cristóvão, município de Medianeira-PR; ILGA SCHEHADEH, brasileira, viúva sem vínculo de união estável, aposentada, portadora da C.I. RG. Nº 6.167.555-6-SP e do CPF Nº 703.994.689-00, residente e domiciliada na Rua Germano Hein, 100, Centro Norte, município de Dois Vizinhos-PR; ADILA BLAUTH FERES, brasileira, viúva sem vínculo de união estável, técnica de enfermagem aposentada, portadora da C.I. RG. Nº 8.160.054-9-PR e do CPF Nº 784.909.958-34, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 2030, Centro, município de Mirassol-SP, neste ato representada por seu procurador ALZIRO BLAUTH, acima já qualificado, nos termos da procuração feita à folha 003 do livro 27, do Cartório de Registro Civil de Mirassol-SP, Nelson Eduardo Berrocal, aos 04/04/2023; ELIANE ELSIRA RIEGER, brasileira, solteira sem vínculo de união estável, agente de saúde, portadora da C.I. RG. Nº 4.779.139-1-PR e do CPF N° 662.356.509-49, residente e domiciliada na Rua Independência, 1480, centro, município de Marechal Cândido Rondon-PR; ADELAR JULIO RIEGER, brasileiro, marceneiro, portador da C.I. RG. Nº 3.611.820-2-PR e do CPF N° 639.944.709-78, casado pelo regime de comunhão parcial de bens aos 27/11/2004, com ROSANI FAGUNDES JACOME RIEGER, brasileira, agente de saúde, portadora da C.I. RG. N° 5.556.705-0-PR e do CPF N° 869.973.519-72, residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, 99, Jardim Higienópolis, município de Marechal Cândido Rondon-PR; ADEMAR LUIS RIEGER, brasileiro, mecânico, portador da C.I. RG. Nº 4.153.908-9-PR e do CPF Nº 557.254.229-68, casado pelo regime de comunhão parcial de bens aos 20/05/1989, com SALETE RENILDA BLACK RIEGER, brasileira, costureira, portadora da C.I. RG. N° 4.838.837-0-PR e do CPF Nº 689.598.429-15, residentes e domiciliados na Rua 282, 470,



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PROPRIETÁRIOS

PÁGINA: 30

EDICÃO №: 3254

apto 502, Residencial Ireni Niels, município de Meia Praia/Itapema-SC, neste ato representados pelo procurador ADELAR JULIO RIEGER, acima já qualificado, nos termos da procuração feita às folhas 174/175, do livro 427, do Tabelionato de Notas e Protestos de Itapema-SC, aos 03/04/2023, REQUERER, que seja feita a URBANIZAÇÃO de PARTE DO LOTE RURAL N° 134-B, DA GLEBA N° 01, IMÓVEL GUAIRACÁ, (matricula 27.130) constando exatos 11.610,55 M², tendo em vista que o imóvel se encontra dentro dos limites do perímetro urbano do município de Céu Azul-PR. Mediante tal processo, o imóvel será subdividido e a parte urbanizada passará a ter a denominação de LOTE RURAL URBANIZADO N° 134-B-2, conforme mapa e memorial em anexo. Portanto, no ato da subdivisão, seguirá: LOTE RURAL N° 134-B-1, com 23.221,08 m² e LOTE RURAL URBANIZADO com 11.610,55 M².

Nestes Termos Pede Deferimento Céu Azul, 05 de abril de 2023.

ALZIRO BLAUTH

ALZIRO BLAUTH

Brand Blauth

Brand Blauth

LORENA BLAUTH

Brand Blauth

ELIANE ELSIRA RIEGER

ROSANI FAGUNDES JACOME RIEGER

ADEMAR LUIS RIEGER

SALETE RENILDA BLACK RIEGER

SALETE RENILDA BLACK RIEGER



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 31

EDICÃO Nº: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI № 2.473, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.120.108,33 (um milhão cento e vinte mil cento e oito reais e trinta e três centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100112.068000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

TOTALR\$	1.120.108,33
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 2507	120.108,33
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 2000	1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1°, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme seque:

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 75ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 9ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 3 de maio de 2023.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 32

EDICÃO №: 3254



DECRETO Nº 6.889, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Estabelece a segunda revisão proposta à programação financeira e ao cronograma de desembolsos mensal para o exercício financeiro de 2023, no âmbito do município de céu azul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, a segunda revisão proposta à Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral na forma de relatórios, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar n°101/2000, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 3 de maio de 2023.



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 33

EDIÇÃO №: 3254

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR Programação Financeira da Receita Mensal Abril/2023

R\$ 1,00

_		Total	Previsão					
ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2023
RECEITAS CORRENTES (A)	7.589.021,54	6.572.485,47	8.997.516,71	6.910.757,07	8.286.302,14	7.127.227,97		
	7.983.931,38	6.482.979,13	5.987.005,98	5.841.107,41	6.555.436,69	3.631.727,30	81.965.498,79	81.965.498,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	757.515,40	656.047,51	898.107,48	689.812,83	827.115,97	711.420,39		
·	796.934,17	647.113,24	597.606,54	583.043,37	654.345,73	362.509,07	8.181.571,70	8.181.571,70
Impostos	667.496,25	578.086,28	791.381,13	607.839,13	728.825,89	626.878,95		
	702.230,72	570.213,73	526.590,14	513.757,58	576.586,75	319.430,41	7.209.316,96	7.209.316,96
Taxas	67.014,68	58.038,18	79.452,35	61.025,27	73.171,98	62.936,82		
	70.501,93	57.247,79	52.868,11	51.579,77	57.887,62	32.069,89	723.794,39	723.794,39
Contribuição de Melhoria	23.004,47	19.923,05	27.274,00	20.948,43	25.118,10	21.604,62		
	24.201,52	19.651,72	18.148,29	17.706,02	19.871,36	11.008,77	248.460,35	248.460,3
Contribuições	101.528,55	87.929,03	120.371,94	92.454,54	110.857,07	95.350,57		
·	106.811,85	86.731,58	80.096,29	78.144,40	87.700,94	48.586,53	1.096.563,29	1.096.563,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.528,55	87.929,03	120.371,94	92.454,54	110.857,07	95.350,57		
	106.811,85	86.731,58	80.096,29	78.144,40	87.700,94	48.586,53	1.096.563,29	1.096.563,29
Receita Patrimonial	21.645,41	18.746,15	25.662,87	19.710,98	23.634,36	20.328,37		
	22.771,92	18.490,85	17.076,26	16.660,14	18.697,54	10.358,46	233.783,31	233.783,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.629,17	1.410,94	1.931,54	1.483,56	1.778,86	1.530,03	3	
·	1.713,95	1.391,73	1.285,26	1.253,94	1.407,28	779,64	17.595,90	17.595,90
Valores Mobiliários	20.016,24	17.335,21	23.731,33	18.227,42	21.855,50	18.798,34		
	21.057,97	17.099,12	15.791,00	15.406,20	17.290,26	9.578,82	216.187,41	216.187,4
Receita Agropecuária	1.048,32	907,91	1.242,90	954,65	1.144,66	984,54		
	1.102,89	895,55	827,04	806,88	905,56	501,69	11.322,59	11.322,59
Receita Agropecuária	1.048,32	907,91	1.242,90	954,65	1.144,66	984,54		
	1.102,89	895,55	827,04	806,88	905,56	501,69	11.322,59	11.322,59
Receita de Serviços	96.413,09	83.498,72	114.307,01	87.796,23	105.271,54	90.546,33		
	101.430,13	82.361,61	76.060,63	74.207,09	83.282,14	46.138,50	1.041.313,02	1.041.313,0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.714,05	2.350,49	3.217,75	2.471,47	2.963,40	2.548,88		
	2.855,26	2.318,48	2.141,11	2.088,93	2.344,40	1.298,80	29.313,02	29.313,0
Outros Serviços	93.699,04	81.148,23	111.089,26	85.324,76	102.308,14	87.997,45		
	98.574,87	80.043,13	73.919,52	72.118,16	80.937,74	44.839,70	1.012.000,00	1.012.000,0
Transferências Correntes	6.570.702,59	5.690.568,46	7.790.201,28	5.983.449,67	7.174.419,72	6.170.873,83		•
	6.912.622,03	5.613.072,35	5.183.650,41	5.057.328,96	5.675.807,30	3.144.410,58	70.967.107,18	70.967.107,18
Transferências da União e de suas Entidades	2.542.964,28	2.202.338,62	3.014.929,23	2.315.688,19	2.776.612,17	2.388.224,27		
	2.675.292,37	2.172.346,42	2.006.153,45	1.957.265,08	2.196.625,83	1.216.935,86	27.465.375,77	27.465.375,7
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.138.391,62	2.718.009,56	3.720.865,79	2.857.899,63	3.426.747,52	2.947.419,79		•
	3.301.704,03	2.680.994,77	2.475.888,20	2.415.552,78	2.710.959,12	1.501.877,72	33.896.310,53	33.896.310,53

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 02/Mai/2023, 15h e 25m.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 34 EDIÇÃO №: 3254

Página: 2 de 2

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR Programação Financeira da Receita Mensal Abril/2023

R\$ 1,00

		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						
ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2023
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.299,77	28.839,34	39.480,11	30.323,64	36.359,38	31.273,49		
	35.032,61	28.446,59	26.270,32	25.630,13	28.764,53	15.935,62	359.655,53	359.655,5
Transferências de Instituições Privadas	3.881,75	3.361,79	4.602,18	3.534,81	4.238,40	3.645,54		
	4.083,74	3.316,01	3.062,32	2.987,69	3.353,07	1.857,61	41.924,91	41.924,9
Transferências de Outras Instituições Públicas	852.165,17	738.019,15	1.010.323,97	776.003,40	930.462,25	800.310,74		
	896.509,28	727.968,56	672.276,12	655.893,28	736.104,75	407.803,77	9.203.840,44	9.203.840,4
Outras Receitas Correntes	40.168,18	34.787,69	47.623,23	36.578,17	43.858,82	37.723,94		
	42.258,39	34.313,95	31.688,81	30.916,57	34.697,48	19.222,47	433.837,70	433.837,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.294,35	1.120,97	1.534,58	1.178,67	1.413,27	1.215,59		
	1.361,70	1.105,71	1.021,12	996,23	1.118,07	619,41	13.979,67	13.979,6
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.023,29	15.609,05	21.368,29	16.412,43	19.679,22	16.926,53		
	18.961,12	15.396,49	14.218,60	13.872,10	15.568,58	8.625,02	194.660,72	194.660,7
Demais Receitas Correntes	20.850,54	18.057,67	24.720,36	18.987,07	22.766,33	19.581,82		
	21.935,57	17.811,75	16.449,09	16.048,24	18.010,83	9.978,04	225.197,31	225.197,3
DEDUÇÕES (B)	-1.043.881,27	-904.055,14	-1.237.621,81	-950.584,94	-1.139.793,18	-980.360,78		
	-1.098.201,64	-891.743,43	-823.521,59	-803.452,98	-901.710,05	-499.549,51	-11.274.476,32	-11.274.476,3
RECEITAS CAPITAL (D)	4.235.299,06	21.051,04	8.028.818,17	22.134,48	26.540,22	22.827,82		
	25.571,77	20.764,36	19.175,80	18.708,50	20.996,42	11.632,07	12.473.519,71	12.473.519,7
RECEITA TOTAL (A-B+D)	10.780.439,33	5.689.481,37	15.788.713,07	5.982.306,61	7.173.049,18	6.169.695,01		
	6.911.301,51	5.612.000,06	5.182.660,19	5.056.362,93	5.674.723,06	3.143.809,86	83.164.542,18	83.164.542,1

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 02/Mai/2023, 15h e 25m.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 35 EDIÇÃO №: 3254

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR Programação Financeira da Receita Bimestral 2º Bimestre/2023

R\$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

·	Р	ROGRAMAÇÃO I	INANCEIRA DA F	RECEITA BIMESTI	RAL - ATUALIZAD	A	Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre	2º bimestre	3° bimestre	4º bimestre	5° bimestre	6° bimestre	Programação	Atualizada
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2023
RECEITAS CORRENTES (A)	14.161.507,01	15.908.273,78	15.413.530,11	14.466.910,51	11.828.113,39	10.187.163,99		
	14.161.507,01	30.069.780,79	45.483.310,90	59.950.221,41	71.778.334,80	81.965.498,79	81.965.498,79	81.965.498,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.413.562,91	1.587.920,31	1.538.536,36	1.444.047,41	1.180.649,91	1.016.854,80		
	1.413.562,91	3.001.483,22	4.540.019,58	5.984.066,99	7.164.716,90	8.181.571,70	8.181.571,70	8.181.571,70
Impostos	1.245.582,53	1.399.220,26	1.355.704,84	1.272.444,45	1.040.347,72	896.017,16		
	1.245.582,53	2.644.802,79	4.000.507,63	5.272.952,08	6.313.299,80	7.209.316,96	7.209.316,96	7.209.316,96
Taxas	125.052,86	140.477,62	136.108,80	127.749,72	104.447,88	89.957,51		
	125.052,86	265.530,48	401.639,28	529.389,00	633.836,88	723.794,39	723.794,39	723.794,39
Contribuição de Melhoria	42.927,52	48.222,43	46.722,72	43.853,24	35.854,31	30.880,13		
	42.927,52	91.149,95	137.872,67	181.725,91	217.580,22	248.460,35	248.460,35	248.460,35
Contribuições	189.457,58	212.826,48	206.207,64	193.543,43	158.240,69	136.287,47		
	189.457,58	402.284,06	608.491,70	802.035,13	960.275,82	1.096.563,29	1.096.563,29	1.096.563,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	189.457,58	212.826,48	206.207,64	193.543,43	158.240,69	136.287,47		
	189.457,58	402.284,06	608.491,70	802.035,13	960.275,82	1.096.563,29	1.096.563,29	1.096.563,29
Receita Patrimonial	40.391,56	45.373,85	43.962,73	41.262,77	33.736,40	29.056,00		
	40.391,56	85.765,41	129.728,14	170.990,91	204.727,31	233.783,31	233.783,31	233.783,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.040,11	3.415,10	3.308,89	3.105,68	2.539,20	2.186,92		
	3.040,11	6.455,21	9.764,10	12.869,78	15.408,98	17.595,90	17.595,90	17.595,90
Valores Mobiliários	37.351,45	41.958,75	40.653,84	38.157,09	31.197,20	26.869,08		
	37.351,45	79.310,20	119.964,04	158.121,13	189.318,33	216.187,41	216.187,41	216.187,41
Receita Agropecuária	1.956,23	2.197,55	2.129,20	1.998,44	1.633,92	1.407,25		
	1.956,23	4.153,78	6.282,98	8.281,42	9.915,34	11.322,59	11.322,59	11.322,59
Receita Agropecuária	1.956,23	2.197,55	2.129,20	1.998,44	1.633,92	1.407,25		
	1.956,23	4.153,78	6.282,98	8.281,42	9.915,34	11.322,59	11.322,59	11.322,59
Receita de Serviços	179.911,81	202.103,24	195.817,87	183.791,74	150.267,72	129.420,64		
	179.911,81	382.015,05	577.832,92	761.624,66	911.892,38	1.041.313,02	1.041.313,02	1.041.313,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.064,54	5.689,22	5.512,28	5.173,74	4.230,04	3.643,20		
	5.064,54	10.753,76	16.266,04	21.439,78	25.669,82	29.313,02	29.313,02	29.313,02
Outros Serviços	174.847,27	196.414,02	190.305,59	178.618,00	146.037,68	125.777,44		
	174.847,27	371.261,29	561.566,88	740.184,88	886.222,56	1.012.000,00	1.012.000,00	1.012.000,00
Transferências Correntes	12.261.271,05	13.773.650,95	13.345.293,55	12.525.694,38	10.240.979,37	8.820.217,88		
	12.261.271,05	26.034.922,00	39.380.215,55	51.905.909,93	62.146.889,30	70.967.107,18	70.967.107,18	70.967.107,18
Transferências da União e de suas Entidades	4.745.302,90	5.330.617,42	5.164.836,44	4.847.638,79	3.963.418,53	3.413.561,69		
	4.745.302,90	10.075.920,32	15.240.756,76	20.088.395,55	24.051.814,08	27.465.375,77	27.465.375,77	27.465.375,77
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.856.401,18	6.578.765,42	6.374.167,31	5.982.698,80	4.891.440,98	4.212.836,84		
	5.856.401,18	12.435.166,60	18.809.333,91	24.792.032,71	29.683.473,69	33.896.310,53	33.896.310,53	33.896.310,53

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 02/Mai/2023, 15h e 28m.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 36 EDIÇÃO №: 3254

Página: 2 de 2

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR Programação Financeira da Receita Bimestral 2º Bimestre/2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	F	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Previsão
	1º bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3° bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5° bimestre Até Bimestre	6° bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2023
	Até Bimestre							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	62.139,11	69.803,75	67.632,87	63.479,20	51.900,45	44.700,15		
	62.139,11	131.942,86	199.575,73	263.054,93	314.955,38	359.655,53	359.655,53	359.655,53
Transferências de Instituições Privadas	7.243,54	8.136,99	7.883,94	7.399,75	6.050,01	5.210,68		
	7.243,54	15.380,53	23.264,47	30.664,22	36.714,23	41.924,91	41.924,91	41.924,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.590.184,32	1.786.327,37	1.730.772,99	1.624.477,84	1.328.169,40	1.143.908,52		
	1.590.184,32	3.376.511,69	5.107.284,68	6.731.762,52	8.059.931,92	9.203.840,44	9.203.840,44	9.203.840,44
Outras Receitas Correntes	74.955,87	84.201,40	81.582,76	76.572,34	62.605,38	53.919,95		
	74.955,87	159.157,27	240.740,03	317.312,37	379.917,75	433.837,70	433.837,70	433.837,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.415,32	2.713,25	2.628,86	2.467,41	2.017,35	1.737,48		
	2.415,32	5.128,57	7.757,43	10.224,84	12.242,19	13.979,67	13.979,67	13.979,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.632,34	37.780,72	36.605,75	34.357,61	28.090,70	24.193,60		
	33.632,34	71.413,06	108.018,81	142.376,42	170.467,12	194.660,72	194.660,72	194.660,72
Demais Receitas Correntes	38.908,21	43.707,43	42.348,15	39.747,32	32.497,33	27.988,87		
	38.908,21	82.615,64	124.963,79	164.711,11	197.208,44	225.197,31	225.197,31	225.197,31
DEDUÇÕES (B)	-1.947.936,41	-2.188.206,75	-2.120.153,96	-1.989.945,07	-1.626.974,57	-1.401.259,56		
	-1.947.936,41	-4.136.143,16	-6.256.297,12	-8.246.242,19	-9.873.216,76	-11.274.476,32	-11.274.476,32	-11.274.476,32
RECEITAS CAPITAL (D)	4.256.350,10	8.050.952,65	49.368,04	46.336,13	37.884,30	32.628,49		
	4.256.350,10	12.307.302,75	12.356.670,79	12.403.006,92	12.440.891,22	12.473.519,71	12.473.519,71	12.473.519,71
RECEITA TOTAL (A-B+D)	16.469.920,70	21.771.019,68	13.342.744,19	12.523.301,57	10.239.023,12	8.818.532,92		
	16.469.920,70	38.240.940,38	51.583.684,57	64.106.986,14	74.346.009,26	83.164.542,18	83.164.542,18	83.164.542,18

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 02/Mai/2023, 15h e 28m.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 37

EDIÇÃO №: 3254

Página: 1

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Maio/2023

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

		Cronograma de E	xecução Mensal d	e Desembolso - Fi	xação Atualizada		Total	
DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Despesas Correntes	5.710.212,51	3.985.251,37	7.074.284,94	5.370.163,20	6.057.858,36	7.144.727,75		
Despesas Correntes	4.391.236,40	6.077.552,75	4.248.688,90	5.921.010,12	4.935.336,16	3.922.495,08	64.838.817,54	64.838.817,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.803.619,85	1.976.380,28	3.182.101,31	2.385.870,29	3.004.235,03	3.543.239,23		
PESSUAL E ENCARGUS SUCIAIS	2.177.717,84	3.014.001,95	2.107.025,18	2.936.368,74	2.447.549,77	1.945.257,96	31.523.367,43	31.523.367,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.025,14	59.937,51	92.914,00	72.356,08	91.109,17	107.455,50		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	66.043,46	91.405,37	63.899,57	89.051,00	74.226,63	58.993,67	952.417,10	952.417,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.821.567,52	1.948.933,58	3.799.269,63	2.911.936,83	2.962.514,16	3.494.033,02		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.147.475,10	2.972.145,43	2.077.764,15	2.895.590,38	2.413.559,76	1.918.243,45	32.363.033,01	32.363.033,01
Despesas de Capital	5.429.452,48	179.541,03	8.565.553,21	239.566,16	272.914,76	321.879,80		
Despesas de Capital	197.831,15	273.802,05	191.409,25	266.749,54	222.343,67	176.713,73	16.337.756,83	16.337.756,83
INVESTIMENTOS	5.284.348,14	77.251,36	8.406.985,69	116.082,90	117.427,38	138.495,68		
INVESTIMENTOS	85.121,04	117.809,17	82.357,92	114.774,65	95.668,13	76.034,83	14.712.356,89	14.712.356,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.104,34	102.289,67	158.567,52	123.483,26	155.487,38	183.384,12		
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	112.710,11	155.992,88	109.051,33	151.974,89	126.675,54	100.678,90	1.625.399,94	1.625.399,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.835,60	11.163,12	17.304,86	13.476,03	16.968,72	20.013,16		
RESERVA DE CONTINGENCIA	12.300,33	17.023,88	11.901,04	16.585,39	13.824,41	10.987,33	177.383,87	177.383,87
TOTAL GERAL	11.155.500,59	4.175.955,52	15.657.143,01	5.623.205,39	6.347.741,84	7.486.620,71		
	4.601.367,88	6.368.378,68	4.451.999,19	6.204.345,05	5.171.504,24	4.110.196,14	81.353.958,24	81.353.958,24



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 38

EDIÇÃO №: 3254

Página: 1

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Abril/2023

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

		Cronograma de Ex	xecução Mensal de	Desembolso - Fix	ação Atualizada		Total	
Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	964.527,70	679.932,92	1.054.019,25	820.809,53	1.033.545,18	1.218.978,48		
	749.198,95	1.036.905,30	724.878,63	1.010.197,20	842.029,11	669.225,96	10.804.248,21	10.804.248,2
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84.784,05	59.767,56	92.650,54	72.150,91	90.850,83	107.150,81		
	65.856,19	91.146,19	63.718,38	88.798,49	74.016,16	58.826,39	949.716,50	949.716,
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.365.750,19	962.770,22	1.492.468,30	1.162.248,43	1.463.477,52	1.726.047,01		
	1.060.849,44	1.468.235,35	1.026.412,32	1.430.417,27	1.192.294,86	947.609,38	15.298.580,29	15.298.580,2
4 - INVESTIMENTOS	58.886,10	41.511,05	64.349,63	50.111,82	63.099,64	74.420,72		
	45.739,83	63.304,81	44.255,06	61.674,19	51.407,32	40.857,35	659.617,52	659.617,5
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.104,34	102.289,67	158.567,52	123.483,26	155.487,38	183.384,12		
	112.710,11	155.992,88	109.051,33	151.974,89	126.675,54	100.678,90	1.625.399,94	1.625.399,9
Total da Fonte de Recurso 0	2.619.052,38	1.846.271,42	2.862.055,24	2.228.803,95	2.806.460,55	3.309.981,14		
Total da Polite de Recuiso o	2.034.354,52	2.815.584,53	1.968.315,72	2.743.062,04	2.286.422,99	1.817.197,98	29.337.562,46	29.337.562,4
		460 076 70	729 540 05	E67 2E2 00	714 207 40	942 570 01		
Fonte de Recurso: 101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	art. 212-A da CF	469.976,72	728.549,05	567.352,09	714.397,18	842.570,61		
	666.691,54 517.854,12	716.719,73	501.043,64	698.258,81	582.019,25	462.575,92	7.468.008,66	7.468.008,6
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	666.691,54 517.854,12 666.691,54	716.719,73 469.976,72	501.043,64 728.549,05	698.258,81 567.352,09	582.019,25 714.397,18	462.575,92 842.570,61		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	666.691,54 517.854,12	716.719,73	501.043,64	698.258,81	582.019,25	462.575,92	7.468.008,66 7.468.008,66	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Total da Fonte de Recurso 101 Fonte de Recurso: 102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do	666.691,54 517.854,12 666.691,54 517.854,12 o art. 212-A da CF	716.719,73 469.976,72 716.719,73	501.043,64 728.549,05 501.043,64	698.258,81 567.352,09 698.258,81	582.019,25 714.397,18 582.019,25	462.575,92 842.570,61 462.575,92		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Total da Fonte de Recurso 101	666.691,54 517.854,12 666.691,54 517.854,12 o art. 212-A da CF	716.719,73 469.976,72 716.719,73	501.043,64 728.549,05 501.043,64	698.258,81 567.352,09 698.258,81	582.019,25 714.397,18 582.019,25	462.575,92 842.570,61 462.575,92	7.468.008,66	7.468.008,6 7.468.008,6
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Total da Fonte de Recurso 101 Fonte de Recurso: 102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	666.691,54 517.854,12 666.691,54 517.854,12 o art. 212-A da CF	716.719,73 469.976,72 716.719,73 103.475,83 157.801,79	501.043,64 728.549,05 501.043,64 160.406,28 110.315,90	698.258,81 567.352,09 698.258,81 124.915,18 153.737,21	582.019,25 714.397,18 582.019,25 157.290,43 128.144,49	462.575,92 842.570,61 462.575,92 185.510,66 101.846,38		7.468.008,6
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Total da Fonte de Recurso 101 Fonte de Recurso: 102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do	666.691,54 517.854,12 666.691,54 517.854,12 o art. 212-A da CF	716.719,73 469.976,72 716.719,73 103.475,83 157.801,79 8.307,02	501.043,64 728.549,05 501.043,64 160.406,28 110.315,90 12.877,39	698.258,81 567.352,09 698.258,81 124.915,18 153.737,21 10.028,17	582.019,25 714.397,18 582.019,25 157.290,43 128.144,49 12.627,25	462.575,92 842.570,61 462.575,92 185.510,66 101.846,38 14.892,77	7.468.008,66 1.644.248,24	7.468.008,6 1.644.248,2
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Total da Fonte de Recurso 101 Fonte de Recurso: 102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	666.691,54 517.854,12 666.691,54 517.854,12 o art. 212-A da CF 146.786,98 114.017,11 11.784,05 9.153,28	716.719,73 469.976,72 716.719,73 103.475,83 157.801,79 8.307,02 12.668,30	501.043,64 728.549,05 501.043,64 160.406,28 110.315,90 12.877,39 8.856,14	698.258,81 567.352,09 698.258,81 124.915,18 153.737,21 10.028,17 12.342,00	582.019,25 714.397,18 582.019,25 157.290,43 128.144,49 12.627,25 10.287,42	462.575,92 842.570,61 462.575,92 185.510,66 101.846,38 14.892,77 8.176,21	7.468.008,66	7.468.008,6 1.644.248,2
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Total da Fonte de Recurso 101 Fonte de Recurso: 102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	666.691,54 517.854,12 666.691,54 517.854,12 o art. 212-A da CF	716.719,73 469.976,72 716.719,73 103.475,83 157.801,79 8.307,02	501.043,64 728.549,05 501.043,64 160.406,28 110.315,90 12.877,39	698.258,81 567.352,09 698.258,81 124.915,18 153.737,21 10.028,17	582.019,25 714.397,18 582.019,25 157.290,43 128.144,49 12.627,25	462.575,92 842.570,61 462.575,92 185.510,66 101.846,38 14.892,77	7.468.008,66 1.644.248,24	7.468.008,6
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Total da Fonte de Recurso 101 Tonte de Recurso: 102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Total da Fonte de Recurso 102	666.691,54 517.854,12 666.691,54 517.854,12 o art. 212-A da CF 146.786,98 114.017,11 11.784,05 9.153,28 158.571,03 123.170,39	716.719,73 469.976,72 716.719,73 103.475,83 157.801,79 8.307,02 12.668,30 111.782,85 170.470,09	501.043,64 728.549,05 501.043,64 160.406,28 110.315,90 12.877,39 8.856,14 173.283,67 119.172,04	698.258,81 567.352,09 698.258,81 124.915,18 153.737,21 10.028,17 12.342,00 134.943,35 166.079,21	582.019,25 714.397,18 582.019,25 157.290,43 128.144,49 12.627,25 10.287,42 169.917,68 138.431,91	462.575,92 842.570,61 462.575,92 185.510,66 101.846,38 14.892,77 8.176,21 200.403,43 110.022,59	7.468.008,66 1.644.248,24 132.000,00 1.776.248,24	7.468.008, 1.644.248, 132.000, 1.776.248,
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Total da Fonte de Recurso 101 Fonte de Recurso: 102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Total da Fonte de Recurso 102 Fonte de Recurso: 103 - Educação - 5.00% 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	666.691,54 517.854,12 666.691,54 517.854,12 o art. 212-A da CF 146.786,98 114.017,11 11.784,05 9.153,28 158.571,03 123.170,39	716.719,73 469.976,72 716.719,73 103.475,83 157.801,79 8.307,02 12.668,30 111.782,85 170.470,09	501.043,64 728.549,05 501.043,64 160.406,28 110.315,90 12.877,39 8.856,14 173.283,67 119.172,04	698.258,81 567.352,09 698.258,81 124.915,18 153.737,21 10.028,17 12.342,00 134.943,35 166.079,21	582.019,25 714.397,18 582.019,25 157.290,43 128.144,49 12.627,25 10.287,42 169.917,68 138.431,91	462.575,92 842.570,61 462.575,92 185.510,66 101.846,38 14.892,77 8.176,21 200.403,43 110.022,59	7.468.008,66 1.644.248,24 132.000,00	7.468.008,6 1.644.248,2 132.000,0
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Total da Fonte de Recurso 101 Fonte de Recurso: 102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Total da Fonte de Recurso 102 Fonte de Recurso: 103 - Educação - 5.00%	666.691,54 517.854,12 666.691,54 517.854,12 o art. 212-A da CF 146.786,98 114.017,11 11.784,05 9.153,28 158.571,03 123.170,39	716.719,73 469.976,72 716.719,73 103.475,83 157.801,79 8.307,02 12.668,30 111.782,85 170.470,09	501.043,64 728.549,05 501.043,64 160.406,28 110.315,90 12.877,39 8.856,14 173.283,67 119.172,04	698.258,81 567.352,09 698.258,81 124.915,18 153.737,21 10.028,17 12.342,00 134.943,35 166.079,21	582.019,25 714.397,18 582.019,25 157.290,43 128.144,49 12.627,25 10.287,42 169.917,68 138.431,91	462.575,92 842.570,61 462.575,92 185.510,66 101.846,38 14.892,77 8.176,21 200.403,43 110.022,59	7.468.008,66 1.644.248,24 132.000,00 1.776.248,24	7.468.008, 1.644.248, 132.000, 1.776.248,



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 39

EDIÇÃO №: 3254

Página: 2

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Abril/2023

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

		Cronograma de E	xecução Mensal de	Desembolso - Fix	ação Atualizada		Total	
Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
4 - INVESTIMENTOS	102,66	72,37	112,19	87,37	110,01	129,75		
	79,74	110,37	77,16	107,52	89,63	71,23	1.150,00	1.150,0
stal de Ferrie de Branco 400	445.699,29	314.190,74	487.052,56	379.288,51	477.591,69	563.278,72		
Total da Fonte de Recurso 103	346.197,93	479.144,37	334.959,72	466.802,80	389.093,88	309.243,13	4.992.543,34	4.992.543,3
onte de Recurso: 104 - Educação 25%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.981,59	95.858,69	148.598,34	115.719,84	145.711,86	171.854,72		
	105.624,00	146.185,57	102.195,25	142.420,20	118.711,42	94.349,19	1.523.210,67	1.523.210,6
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.516,56	28.561,69	44.275,79	34.479,44	43.415,74	51.205,17		
	31.471,32	43.556,89	30.449,70	42.434,98	35.370,80	28.111,92	453.850,00	453.850,0
	176.498,15	124.420,38	192.874,13	150.199,28	189.127,60	223.059,89		
Total da Fonte de Recurso 104	137.095,32	189.742,46	132.644,95	184.855,18	154.082,22	122.461,11	1.977.060,67	1.977.060,6
4 - INVESTIMENTOS	930,59 722,84	656,01 1.000,42	1.016,94 699,38	791,93 974,66	997,18 812,40	1.176,09 645,68	10.424,12	10.424,1
4 - IIIVESTIMENTOS				. ,		-,	10 424 12	10 424 1
	930,59	656,01	1.016,94	791,93	997,18	1.176,09		
Total da Fonte de Recurso 105	722,84	1.000,42	699,38	974,66	812,40	645,68	10.424,12	10.424,1
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.587,64 42.401,04	38.480,92 58.683,83	59.652,40 41.024,64	46.453,86 57.172,28	58.493,67 47.654,78	68.988,30 37.874,96	611.468,32	611.468,3
Total da Fonte de Recurso 107	54.587,64	38.480,92	59.652,40	46.453,86	58.493,67	68.988,30		
	42.401,04	58.683,83	41.024,64	57.172,28	47.654,78	37.874,96	611.468,32	611.468,3
Fonte de Recurso: 223 - Transporte Escolar Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.632,50	20.184,16	31.289,10	24.366,15	30.681,32	36.186,00		
	22.240,36	30.781,07	21.518,40	29.988,22	24.996,07	19.866,32	320.729,67	320.729,6
Total da Fonte de Recurso 223	28.632,50	20.184,16	31.289,10	24.366,15	30.681,32	36.186,00		
	22.240,36	30.781,07	21.518,40	29.988,22	24.996,07	19.866,32	320.729,67	320.729,6
onte de Recurso: 303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos								



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 40

EDIÇÃO №: 3254

Página: 3

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Abril/2023

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
	295.099,99	408.423,86	285.520,51	397.903,88	331.664,60	263.599,62	4.255.656,53	4.255.656,53
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	241,09	169,95	263,46	205,17	258,34	304,69		
	187,27	259,18	181,19	252,51	210,47	167,28	2.700,60	2.700,60
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	758.292,07	534.549,49	828.648,54	645.303,80	812.552,26	958.336,17		
	589.005,04	815.193,92	569.884,87	794.196,56	661.986,18	526.131,85	8.494.080,75	8.494.080,75
4 - INVESTIMENTOS	5.492,08	3.871,58	6.001,64	4.673,74	5.885,06	6.940,94		
	4.265,98	5.904,20	4.127,50	5.752,11	4.794,57	3.810,60	61.520,00	61.520,00
otal da Fonte de Recurso 303	1.143.940,46	806.407,99	1.250.078,47	973.489,20	1.225.796,02	1.445.722,00		
otal da Fonte de Recurso 303	888.558,28	1.229.781,16	859.714,07	1.198.105,06	998.655,82	793.709,35	12.813.957,88	12.813.957,88
4 - INVESTIMENTOS	2.849,98 2.213,73	2.009,07 3.063,85	3.114,42 2.141,87	2.425,33 2.984,93	3.053,92 2.488,03	3.601,84 1.977,43	31.924,40	31.924,40
4 IIIVESTIMENTOS							31 924 40	31 924 40
	2.849,98	2.009,07	3.114,42	2.425,33	3.053,92	3.601,84	31.324,40	31.324,40
otal da Fonte de Recurso 304	2.213.73	3.063,85	2.141,87	2.984,93	2.488,03	1.977,43	31.924,40	31.924,40
Fonte de Recurso: 357 - Recursos do Fundo Municipal de Cascavel para o	-,	3.003,03	2.141,01	2.00-1,00	21-100,00	1.577,45	02/02/1/10	J1.J2-1,-10
Fonte de Recurso: 357 - Recursos do Fundo Municipal de Cascavel para o 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Consamu 26.427,99	18.630,11	28.880,04	22.490,12	28.319,06	33.399,91		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.427,99 20.527,99	18.630,11 28.411,12	28.880,04 19.861,62	22.490,12 27.679,32	28.319,06 23.071,53	33.399,91 18.336,74	296.035,55	296.035,55
	26.427,99 20.527,99 5.520,34	18.630,11 28.411,12 3.891,50	28.880,04 19.861,62 6.032,53	22.490,12 27.679,32 4.697,79	28.319,06 23.071,53 5.915,35	33.399,91 18.336,74 6.976,65	296.035,55	296.035,55
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.427,99 20.527,99 5.520,34 4.287,94	18.630,11 28.411,12 3.891,50 5.934,58	28.880,04 19.861,62 6.032,53 4.148,74	22.490,12 27.679,32 4.697,79 5.781,72	28.319,06 23.071,53 5.915,35 4.819,24	33.399,91 18.336,74 6.976,65 3.830,22		296.035,55
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.427,99 20.527,99 5.520,34 4.287,94 187,47	18.630,11 28.411,12 3.891,50 5.934,58 132,16	28.880,04 19.861,62 6.032,53 4.148,74 204,87	22.490,12 27.679,32 4.697,79 5.781,72 159,54	28.319,06 23.071,53 5.915,35 4.819,24 200,89	33.399,91 18.336,74 6.976,65 3.830,22 236,93	296.035,55 61.836,60	296.035,55 61.836,60
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.427,99 20.527,99 5.520,34 4.287,94 187,47 145,62	18.630,11 28.411,12 3.891,50 5.934,58 132,16 201,54	28.880,04 19.861,62 6.032,53 4.148,74 204,87 140,89	22.490,12 27.679,32 4.697,79 5.781,72 159,54 196,35	28.319,06 23.071,53 5.915,35 4.819,24 200,89 163,66	33.399,91 18.336,74 6.976,65 3.830,22 236,93 130,08	296.035,55	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.427,99 20.527,99 5.520,34 4.287,94 187,47	18.630,11 28.411,12 3.891,50 5.934,58 132,16	28.880,04 19.861,62 6.032,53 4.148,74 204,87	22.490,12 27.679,32 4.697,79 5.781,72 159,54	28.319,06 23.071,53 5.915,35 4.819,24 200,89	33.399,91 18.336,74 6.976,65 3.830,22 236,93	296.035,55 61.836,60	296.035,55 61.836,60

Fonte de Recurso: 501 - Receita de Alienação de Ativos



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 41

EDIÇÃO №: 3254

Página: 4

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Abril/2023

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

		Cronograma de E	xecução Mensal de	Desembolso - Fix	ação Atualizada		Total	
Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
4 - INVESTIMENTOS	19.773,71	13.939,26	21.608,38	16.827,37	21.188,64	24.990,20		
	15.359,28	21.257,53	14.860,69	20.709,99	17.262,39	13.719,75	221.497,19	221.497,1
Total da Fonte de Recurso 501	19.773,71	13.939,26	21.608,38	16.827,37	21.188,64	24.990,20		
otal da i onte de Necalso 301	15.359,28	21.257,53	14.860,69	20.709,99	17.262,39	13.719,75	221.497,19	221.497,1
onte de Recurso: 503 - Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA								
4 - INVESTIMENTOS	1.331,99	938,98	1.455,58	1.133,53	1.427,31	1.683,39		
	1.034,63	1.431,95	1.001,05	1.395,07	1.162,83	924,19	14.920,50	14.920,5
Total da Fonte de Recurso 503	1.331,99	938,98	1.455,58	1.133,53	1.427,31	1.683,39		
otal da Fonte de Recuiso 505	1.034,63	1.431,95	1.001,05	1.395,07	1.162,83	924,19	14.920,50	14.920,5
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.209,12 7.153,21	6.491,87 9.900,18	10.063,58 6.921,01	7.836,94 9.645,17	9.868,10 8.039,54	11.638,58 6.389,64	103.156,94	103.156,9
2 OUTDAG DECDEGAG CODDENTEG	0.200.12	C 401 07	10.002.50	7,000,04	0.000.10	11 020 50		
							103.156,94	103.156,9
4 - INVESTIMENTOS	14.060,50	9.911,79	15.365,07	11.965,43	15.066,61	17.769,78		
	10.921,52	15.115,59	10.566,99	14.726,25	12.274,76	9.755,71	157.500,00	157.500,0
Total da Fonte de Recurso 504	23.269,62	16.403,66	25.428,65	19.802,37	24.934,71	29.408,36		
	18.074,73	25.015,77	17.488,00	24.371,42	20.314,30	16.145,35	260.656,94	260.656,9
onte de Recurso: 507 - Cosip-Contrib. de iluminação Publica								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.504,54	68.734,73	106.551,28	82.976,01	104.481,55	123.227,09		
	75.736,86	104.821,23	73.278,31	102.121,29	85.121,10	67.652,35	1.092.206,34	1.092.206,3
Total da Fonte de Recurso 507	97.504,54	68.734,73	106.551,28	82.976,01	104.481,55	123.227,09		
	75.736,86	104.821,23	73.278,31	102.121,29	85.121,10	67.652,35	1.092.206,34	1.092.206,3
onte de Recurso: 509 - Gerenciamento de Transito								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.306,74	921,18	1.427,99	1.112,04	1.400,25	1.651,48		
	1.015,02	1.404,80	982,07	1.368,62	1.140,79	906,67	14.637,65	14.637,6
otal da Fonte de Recurso 509	1.306,74	921,18	1.427,99	1.112,04	1.400,25	1.651,48		
otal da Fonte de Recurso 509	1.015,02	1.404,80	982,07	1.368,62	1.140,79	906,67	14.637,65	14.637,6

Fonte de Recurso: 510 - Taxa pelo Poder de Policia



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 42

EDIÇÃO №: 3254

Página: 5

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Abril/2023

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

		Cronograma de E	xecução Mensal de	Desembolso - Fix	ação Atualizada		Total	
Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.638,68	22.303,33	34.574,20	26.924,40	33.902,61	39.985,23		
	24.575,41	34.012,83	23.777,65	33.136,73	27.620,45	21.952,11	354.403,63	354.403,63
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.576,04	3.225,82	5.000,61	3.894,19	4.903,47	5.783,23		
	3.554,44	4.919,41	3.439,06	4.792,71	3.994,86	3.175,03	51.258,87	51.258,87
Total da Fonte de Recurso 510	36.214,72	25.529,15	39.574,81	30.818,59	38.806,08	45.768,46		
Total da Fonte de Necurso 310	28.129,85	38.932,24	27.216,71	37.929,44	31.615,31	25.127,14	405.662,50	405.662,50
Fonte de Recurso: 511 - Taxa pela Prestação de Serviços								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.873,85	20.354,30	31.552,85	24.571,54	30.939,94	36.491,02		
	22.427,83	31.040,53	21.699,78	30.241,00	25.206,76	20.033,77	323.433,17	323.433,1
Total da Fonte de Recurso 511	28.873,85	20.354,30	31.552,85	24.571,54	30.939,94	36.491,02		
Total da l'One de Necal 30 311	22.427,83	31.040,53	21.699,78	30.241,00	25.206,76	20.033,77	323.433,17	323.433,1
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS	187,47 145,62 2.020,53	132,16 201,54 1.424,35	204,87 140,89 2.208,01	159,54 196,35 1.719,47	200,89 163,66 2.165,12	236,93 130,08 2.553,57	2.100,00	2.100,00
	1.569,45	2.172,15	1.518,51	2.116,21	1.763,92	1.401,92	22.633,21	22.633,2
Total da Fonte de Recurso 512	2.208,00	1.556,51	2.412,88	1.879,01	2.366,01	2.790,50		
Total da Fonte de Recurso 512	1.715,07	2.373,69	1.659,40	2.312,56	1.927,58	1.532,00	24.733,21	24.733,2
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Financeira entre Regimes Previdê 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.112,39 15.622,33 20.112,39	14.177,99 21.621,60 14.177,99	21.978,46 15.115,20 21.978,46	17.115,56 21.064,68 17.115,56	21.551,53 17.558,03 21.551,53	25.418,20 13.954,73 25.418,20	225.290,70	225.290,70
Total da Fonte de Recurso 551	15.622,33	21.621.60	15.115.20	21.064.68	17.558.03	13.954.73	225.290.70	225,290,70
Fonte de Recurso: 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO A 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS	1.117,16 867,76 2.812,10 2.184,30	787,53 1.200,99 1.982,36 3.023,12	1.220,81 839,59 3.073,01 2.113,40	950,70 1.170,06 2.393,09 2.945,25	1.197,10 975,28 3.013,32 2.454,95	1.411,88 775,13 3.553,96 1.951,14	12.513,99	12.513,9
				,=-	. 100	,= .		
Total da Fonte de Recurso 555	3.929,26	2.769,89	4.293,82	3.343,79	4.210,42	4.965,84		



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 43

EDIÇÃO №: 3254

Página: 6

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Abril/2023

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

		Cronograma de E	xecução Mensal d	le Desembolso - F	ixação Atualizada		Total	
Grupo de Despesa	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Fanto de Bassara (200 On Crédite 2000 Bass de Visa Helbana	Julio	Agosto	Setembro	Outubio	Novembro	Dezembro	Describoiso	Atuanzaua
Fonte de Recurso: 622 - Op. Crédito 2018 - Pav. de Vias Urbanas								
4 - INVESTIMENTOS	58.606,18		l	1	I	1	58.606,18	58.606,1
Total da Fonte de Recurso 622	58.606,18 -	-	-	-	-	-	58.606,18	58.606,1
Fonte de Recurso: 626 - Op. Credito Pav. Vias Urbanas e Barracão Indus	rial			I			, , , , , ,	
·				i				
4 - INVESTIMENTOS	3.000.000,00						3.000.000,00	3.000.000,0
Total da Fonte de Recurso 626	3.000.000,00		-	-		-	3.000.000,00	3.000.000,0
				I				•
Fonte de Recurso: 627 - Operação de Credito Finisa/Caixa Econômica								
4 - INVESTIMENTOS			8.000.000,00				8.000.000,00	8.000.000,0
Total da Fonte de Recurso 627		-	8.000.000,00	-	-	-	8.000.000,00	8.000.000,0
Fonte de Recurso: 869 - Convênio 4500062529-ITAIPU - Práticas Conserv	acionistas							
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.564,00						46.564,00	46.564,0
4 - INVESTIMENTOS	755.822,00						755.822,00	755.822,0
Total da Fonte de Recurso 869	802.386,00	-	-	-	-	-	002 200 00	802.386.0
		-	-	-	-	-	802.386,00	802.386,0
Fonte de Recurso: 889 - Conv. 1365/22 SEDU - Melhorias Campo de Futel	ool e Parquinho B.	União						
4 - INVESTIMENTOS	100.000,00				I		100.000,00	100.000,0
Total da Fonte de Recurso 889	100.000,00	-	-	-		-	100.000,00	100.000,0
Fonte de Recurso: 890 - Conv. 1375/22 - Fechamento Quadra Esportes Bi	airro União							
			1	1	1	1		
4 - INVESTIMENTOS	250.000,00 250.000,00			_	_		250.000,00	250.000,0
Total da Fonte de Recurso 890	-	-	_	_		_	250.000,00	250.000,0



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 44

EDIÇÃO №: 3254

Página: 7

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Abril/2023

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

		Cronograma de E	xecução Mensal de	Desembolso - Fix	ação Atualizada		Total	
Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Bási	ca - SUAS	-			-		-	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.010,35	14.811,00	22.959,74	17.879,72	22.513,75	26.553,05		
	16.319,83	22.586,95	15.790,06	22.005,16	18.341,95	14.577,77	235.349,33	235.349,33
Total da Fonte de Recurso 934	21.010,35	14.811,00	22.959,74	17.879,72	22.513,75	26.553,05		
Total da Fonte de Recuiso 554	16.319,83	22.586,95	15.790,06	22.005,16	18.341,95	14.577,77	235.349,33	235.349,33
Fonte de Recurso: 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ú	nico - Portaria MDS	S 113/2015						
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.168,05	823,41	1.276,43	994,01	1.251,64	1.476,20		
	907,29	1.255,71	877,84	1.223,36	1.019,71	810,44	13.084,09	13.084,09
4 - INVESTIMENTOS	1.138,24	802,38	1.243,84	968,63	1.219,68	1.438,51		
	884,12	1.223,64	855,42	1.192,12	993,67	789,75	12.750,00	12.750,00
Total da Fonte de Recurso 940	2.306,29	1.625,79	2.520,27	1.962,64	2.471,32	2.914,71		
Total da Ponte de Recuiso 940	1.791,41	2.479,35	1.733,26	2.415,48	2.013,38	1.600,19	25.834,09	25.834,09
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Espe	ecial de Média e Al	ta Complexidade						
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Espa 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.107,42	ta Complexidade	1.210,16	942,40	1.186,65	1.399,55		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Espe 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.107,42 860,18	780,66 1.190,51	832,26	1.159,85	966,76	768,36	12.404,76	12.404,76
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.107,42 860,18 1.107,42	780,66 1.190,51 780,66	832,26 1.210,16	1.159,85 942,40	966,76 1.186,65	768,36 1.399,55		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.107,42 860,18	780,66 1.190,51	832,26	1.159,85	966,76	768,36	12.404,76 12.404,76	12.404,76
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Total da Fonte de Recurso 941 Fonte de Recurso: 999 - Reserva de Contingência	1.107,42 860,18 1.107,42 860,18	780,66 1.190,51 780,66 1.190,51	832,26 1.210,16 832,26	1.159,85 942,40 1.159,85	966,76 1.186,65 966,76	768,36 1.399,55 768,36		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Total da Fonte de Recurso 941	1.107,42 860,18 1.107,42 860,18	780,66 1.190,51 780,66 1.190,51	832,26 1.210,16 832,26	1.159,85 942,40 1.159,85	966,76 1.186,65 966,76	768,36 1.399,55 768,36	12.404,76	12.404,76
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Total da Fonte de Recurso 941 Fonte de Recurso: 999 - Reserva de Contingência	1.107,42 860,18 1.107,42 860,18	780,66 1.190,51 780,66 1.190,51	832,26 1.210,16 832,26 17.304,86 11.901,04	1.159,85 942,40 1.159,85 13.476,03 16.585,39	966,76 1.186,65 966,76 16.968,72 13.824,41	768,36 1.399,55 768,36 20.013,16 10.987,33		12.404,70
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Total da Fonte de Recurso 941 Fonte de Recurso: 999 - Reserva de Contingência 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.107,42 860,18 1.107,42 860,18 15.835,60 12.300,33 15.835,60	780,66 1.190,51 780,66 1.190,51 11.163,12 17.023,88 11.163,12	832,26 1.210,16 832,26 17.304,86 11.901,04 17.304,86	1.159,85 942,40 1.159,85 13.476,03 16.585,39 13.476,03	966,76 1.186,65 966,76 16.968,72 13.824,41 16.968,72	768,36 1.399,55 768,36 20.013,16 10.987,33 20.013,16	12.404,76 177.383,87	12.404,70 177.383,8
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Total da Fonte de Recurso 941 Fonte de Recurso: 999 - Reserva de Contingência	1.107,42 860,18 1.107,42 860,18	780,66 1.190,51 780,66 1.190,51	832,26 1.210,16 832,26 17.304,86 11.901,04	1.159,85 942,40 1.159,85 13.476,03 16.585,39	966,76 1.186,65 966,76 16.968,72 13.824,41	768,36 1.399,55 768,36 20.013,16 10.987,33	12.404,76	12.404,70 177.383,8
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Total da Fonte de Recurso 941 Fonte de Recurso: 999 - Reserva de Contingëncia 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Total da Fonte de Recurso 999	1.107,42 860,18 1.107,42 860,18 15.835,60 12.300,33 15.835,60 12.300,33	780,66 1.190,51 780,66 1.190,51 11.163,12 17.023,88 11.163,12 17.023,88	832,26 1.210,16 832,26 17.304,86 11.901,04 17.304,86	1.159,85 942,40 1.159,85 13.476,03 16.585,39 13.476,03	966,76 1.186,65 966,76 16.968,72 13.824,41 16.968,72	768,36 1.399,55 768,36 20.013,16 10.987,33 20.013,16	12.404,76 177.383,87	12.404,70 177.383,8
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Total da Fonte de Recurso 941 Fonte de Recurso: 999 - Reserva de Contingëncia 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Total da Fonte de Recurso 999	1.107,42 860,18 1.107,42 860,18 15.835,60 12.300,33 15.835,60 12.300,33	780,66 1.190,51 780,66 1.190,51 11.163,12 17.023,88 11.163,12 17.023,88	832,26 1.210,16 832,26 17.304,86 11.901,04 17.304,86	1.159,85 942,40 1.159,85 13.476,03 16.585,39 13.476,03	966,76 1.186,65 966,76 16.968,72 13.824,41 16.968,72	768,36 1.399,55 768,36 20.013,16 10.987,33 20.013,16	12.404,76 177.383,87	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Total da Fonte de Recurso 941 Fonte de Recurso: 999 - Reserva de Contingência 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Total da Fonte de Recurso 999 Fonte de Recurso: 1018 - Emendas Indiv.ImposTransf.com finalidade de	1.107,42 860,18 1.107,42 860,18 15.835,60 12.300,33 15.835,60 12.300,33	780,66 1.190,51 780,66 1.190,51 11.163,12 17.023,88 11.163,12 17.023,88	832,26 1.210,16 832,26 17.304,86 11.901,04 17.304,86 11.901,04	1.159,85 942,40 1.159,85 13.476,03 16.585,39 13.476,03 16.585,39	966,76 1.186,65 966,76 16.968,72 13.824,41 16.968,72 13.824,41	768,36 1.399,55 768,36 20.013,16 10.987,33 20.013,16 10.987,33	12.404,76 177.383,87	12.404,76 177.383,83
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Total da Fonte de Recurso 941 Fonte de Recurso: 999 - Reserva de Contingência 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Total da Fonte de Recurso 999 Fonte de Recurso: 1018 - Emendas Indiv.ImposTransf.com finalidade de	1.107,42 860,18 1.107,42 860,18 15.835,60 12.300,33 15.835,60 12.300,33	11.163,12 17.023,88 11.66-A E.C. 105/20)	832,26 1.210,16 832,26 17.304,86 11.901,04 17.304,86 11.901,04	1.159,85 942,40 1.159,85 13.476,03 16.585,39 13.476,03 16.585,39	966,76 1.186,65 966,76 16.968,72 13.824,41 16.968,72 13.824,41	768,36 1.399,55 768,36 20.013,16 10.987,33 20.013,16 10.987,33	12.404,76 177.383,87 177.383,87	12.404,76 177.383,83

Fonte de Recurso: 1042 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 45

EDIÇÃO №: 3254

Página: 8

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Abril/2023

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

		Cronograma de E	xecução Mensal de	Desembolso - Fix	ação Atualizada		Total	
Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
		-	-					
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.653,05	13.854,19	21.476,50	16.724,66	21.059,33	24.837,68		
	15.265,54	21.127,79	14.769,99	20.583,59	17.157,03	13.636,02	220.145,37	220.145,3
Total da Fonte de Recurso 1042	19.653,05	13.854,19	21.476,50	16.724,66	21.059,33	24.837,68		
Total da Fonte de Recuiso 1042	15.265,54	21.127,79	14.769,99	20.583,59	17.157,03	13.636,02	220.145,37	220.145,3
Fonte de Recurso: 1043 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	colar (PNATE)							
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.681,82	4.710,28	7.301,78	5.686,21	7.159,95	8.444,55		
	5.190,12	7.183,22	5.021,64	6.998,20	5.833,21	4.636,10	74.847,08	74.847,08
Total da Fonte de Recurso 1043	6.681,82	4.710,28	7.301,78	5.686,21	7.159,95	8.444,55		
Total da l'onte de Necul 30 1040	5.190,12	7.183,22	5.021,64	6.998,20	5.833,21	4.636,10	74.847,08	74.847,0
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.773,24 43.321,99 26.781,90 20.802,90	39.316,72 59.958,43 18.879,60 28.791,60	60.948,03 41.915,67 29.266,80 20.127,60	47.462,82 58.414,05 22.791,30 28.050,00	59.764,14 48.689,83 28.698,30 23.380,50	70.486,71 38.697,59 33.847,20 18.582,30	624.749,22	624.749,2 300.000,0
Total da Fonte de Recurso 1045	82.555,14 64.124,89	58.196,32 88.750,03	90.214,83 62.043,27	70.254,12 86.464,05	88.462,44 72.070,33	104.333,91 57.279,89	924.749,22	924.749,2
Fonte de Recurso: 1051 - Agentes Comunitários de Saúde e Combate às	Endemias							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.878,51	25.997,10	40.300,21	31.383,48	39.517,39	46.607,39		
	28.645,47	39.645,86	27.715,58	38.624,68	32.194,81	25.587,72	413.098,20	413.098,2
Total da Fonte de Recurso 1051	36.878,51	25.997,10	40.300,21	31.383,48	39.517,39	46.607,39		
	28.645,47	39.645,86	27.715,58	38.624,68	32.194,81	25.587,72	413.098,20	413.098,20
Fonte de Recurso: 2000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financ	eiro							
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.318,51		778.069,49	559.200,00			1.347.588,00	1.347.588,0
4 - INVESTIMENTOS	1.010.334,01		267.232,11	22.825,65			1.300.391,77	1.300.391,7
	1.020.652,52		1.045.301,60	582.025,65				
Total da Fonte de Recurso 2000	1.020.032,32	- 1	1.043.301,00	302.023,03	- 1	- 1		

Fonte de Recurso: 2101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - Superavit



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 46

EDIÇÃO №: 3254

Página: 9

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Abril/2023

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

		Cronograma de E	xecução Mensal d	e Desembolso - Fi	xação Atualizada		Total	
Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.321,43				7.321,43	7.321,43
Total da Fonte de Recurso 2101	-	-	7.321,43	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	7.321,43	7.321,43
Fonte de Recurso: 2102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI	do art. 212-A da CF	- Superavit						
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			111.032,36				111.032,36	111.032,36
Total da Fonte de Recurso 2102	-	-	111.032,36	-	-	-		
Total da Fonte de Recuiso 2102	-	-	-	-	-	-	111.032,36	111.032,36
Fonte de Recurso: 2501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Fin	anceiro							
4 - INVESTIMENTOS			20.000,00				20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 2501	-	-	20.000,00	-	-	-		
Total da Fonte de Recuiso 2301	-	-	-	-	-	-	20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL	11.155.500,59	4.175.955,52	15.657.143,01	5.623.205,39	6.347.741,84	7.486.620,71		
TOTAL GERAL	4.601.367,88	6.368.378,68	4.451.999,19	6.204.345,05	5.171.504,24	4.110.196,14	81.353.958,24	81.353.958,24



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 47

EDIÇÃO №: 3254



DECRETO Nº 6.890, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o

inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.468/23, até a importância de R\$ 838.254,07	
e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), para abertura	•
orcamento vigente, conforme segue:	uas uotações ao
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2000	17.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	,
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.105000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2228	7.054,09
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica — 2103	116.183,90
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica — 2104 R\$	100.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica — 2104	236.270,11
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção – 2000	200.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção – 2107	81.312,97
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção – 2223	24.303,90
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção – 21043	25.387,57
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fi	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 21042 R\$	21.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236500072.040000 - Merenda para Ed. Infantil na modalidade Creche	

1



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 48

EDIÇÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 21042 R\$ 10.00 - Secretaria Municipal de Educação 10.40 - Departamento de Merenda Escolar	5.000,00
1236500072.041000 - Merenda para alunos da Pré-Escola 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 21042 R\$ 10.00 - Secretaria Municipal de Educação 10.40 - Departamento de Merenda Escolar	2.541,53
1236600072.042000 - Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita — 21042 R\$ 10.00 - Secretaria Municipal de Educação 10.40 - Departamento de Merenda Escolar	1.000,00
1236700072.039000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 21042 R\$	1.200,00
TOTALR\$	838.254,07
Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no anterior, será coberto pela utilizar provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.32 segue:	patrimonial do
Fonte nº 2000 - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. AnteriorR\$	217.000,00
Fonte nº 2103 – Educação - 5.00% – Ex. Anterior	116.183,90 336.270.11
Fonte nº 2107 – Salário Educação – Ex. Anterior	81.312,97
Fonte nº 2223 – Transporte Escolar Estadual – Ex. Anterior	24.303,90
Fonte nº 2228 – Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso – Ex. Anterior R\$	7.054,09
Fonte nº 21043 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte – Ex. Anterior R\$ Fonte nº 21042 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ex. Anterior R\$	25.387,57 30.741,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 3 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto Prefeito Municipal

2



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 49

EDIÇÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO № 6.891, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitu da Lei 4.320/64 e Lei 2.470/23, até a importância de R\$ 4.902.237,12 (quatro milhões, novecentos trinta e sete reais e doze centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, com 11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	e dois mil	, duzentos e
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes	DΦ	75 000 00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2000		75.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 2000	R\$	300.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Recursos Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2303		160.958,42
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2304	R\$	1.936,85
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.050000 - Resolução 647/20 (Estadual)		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$	14.926,30
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.051000 - Vigiasus Estadual		
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 2494	R\$	6.863,50
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 2497	R\$	12.920,15
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.052000 - APSUS Estadual (Saúde Mental e Mãe Paranaense)		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2344	R\$	19.316,68
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$	215.865,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2497	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 2497	R\$	88.171,41
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.053000 - IOAF Estadual Custeio		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2497	R\$	578,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.054000 – Resolução SESA 808/2022 - PROVIGIA Estadual		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$	72.405,32
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2494		31.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518		47.003,85
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.056000 - Incidência Bucal Federal		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2495	R\$	6.399,87
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	ι ιψ	0.000,07
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.058000 - NASF Federal		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil– 2494	R\$	9.691,98
3.1.90.13.00.00.00 - Vendimentos e vantagens mas - 1 essoal of vii - 2494		2.083,78
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	ι ιφ	2.000,70
12.00 1 and do odddo do Mariicipio de Odd Azai		1



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 50

EDIÇÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.059000 - Recursos do PMAQ Federal		
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 2494		245.268,69
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 2495	R\$	62.368,68
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.060000 - Programa Saúde na Escola - PSE Federal		
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$	8.676,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.061000 - Aquisição de Equipamento - Proposta 231000-1160-03		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2359	R\$	152.833,54
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.068000 - ProgeSUS Federal		
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 2495	R\$	17.039,34
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.077000 - Equipamentos Atenção Primária - Resolução SESA 931/21		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518	R\$	63.949,54
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.078000 - Equipamentos para Unidades de Atenção Primária - Res. SESA 1005/2021		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518	R\$	21.849,66
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.079000 - Incentivo à Organização da Assistência. Farmacêutica – IOAF Capital	DΦ	00 000 00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518	H\$	32.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.090000 - Resolução 870/2021 SESA – Fisioterapia Covid-19	DΦ	10 000 00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518	Нֆ	20.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.123000 - Resolução SESA 254/2022 - Aquisição de Ambulância		
4.4.90.52.00.00.00 - Regulipamentos e material permanente – 2000	DΦ	140.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2000		170.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	Пф	170.000,00
12.20 - Pundo de Saúde do Município de Ceu Azul 12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.124000 - Resolução SESA 858/2022 - Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2000	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518		65.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	ι ιψ	00.000,00
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.125000 - Resolução SESA 933/2021 - Aquisição de Van		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2000	R\$	210.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518		340.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	φ	0.0.000,00
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.126000 - Portaria GM/MS 4.036/2021 - Cadastro de População Quilombolas		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$	2.800,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.127000 - Portaria GM/MS 1.981/2022 -Educação e Formação em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$	1.164,10
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 51

EDIÇÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1030100081.128000 - Resolução SESA 775/2022 - Incremento MCA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2494	R\$ 102.374,98
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.129000 - Resolução SESA 778/2022 - IOAF Estadual - Exercício 2022	
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$ 15.350,00
4.4.90.52.00.00.00 - Material de Consumo - 2494	
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	πφ 3.210,00
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S Capitação Ponderada	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil- 2494	R\$ 77.976,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 2494	
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.055000 - PACs - Agentes Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil- 2494	R\$ 59.837,92
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 2494	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil– 21051	
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 21051	R\$ 12.180,99
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.056000 - Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho	D¢ 45.740.01
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$ 45.748,01
12.20 - Penartamento de Saúde 12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.059000 - Incentivo para as Ações Estratégicas	
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$ 2.723,76
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	2.720,70
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.060000 - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$ 2.535,31
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.061000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU	
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público – 2357	R\$ 2.438,38
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.062000 - Programa de Informatização da Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2494	
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – 2494	R\$ 200.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde 1030100082.096000 - Política Nacional de Atenção Básica - PNAB	
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 2494	R\$ 2.800,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	nφ 2.000,00
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.099000 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21018	R\$ 270.520,23
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2495	
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.089000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 21011	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 21011	R\$ 850.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.072000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 774/20	D# 07.407.=-
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21020	R\$ 27.404,59
	_



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 52

EDIÇÃO №: 3254



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.073000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Resolução SESA 705/20		
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 21023	R\$	12.563,87
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.074000 - Enfrentamento da Emergência COVID19		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21024	R\$	16.586,26
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.075000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Resolução SESA nº 356/21		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21029	R\$	20.366,14
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.076000 - Acões de Prevenção à COVID 19 nas Escolas Públicas da Rede Básica de		
Ensino - Portaria nº 1857/2020		
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo – 21035	DΦ	0.710.46
		2.712,46
TOTAL	R\$	4.902.237,12
Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentadoo no artigo anterior, será coberto pela	utilizaçã	io de recursos
provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial	do exe	ercício anterior,
conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:		
Fonte nº 2000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior		755.000,00
Fonte nº 2303 – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Exercício Anterior		160.958,42
Fonte nº 2304 – Alienação de Bens da Saúde – Exercício Anterior		1.936,85
Fonte nº 2344 – AP SUS Estadual – Exercício Anterior		19.316,68
Fonte nº 2357 – Recursos do Fundo Municipal de Cascavel – Exercício Anterior		2.438,38
Fonte nº 2359 – Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 – Ex. Anterior		152.833,54
Fonte nº 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – Exercício Anterior		1.218.953,69
Fonte nº 2495 – Atenção Básica – Exercício Anterior		129.200,61 201.669,56
Fonte nº 2518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviço em Saúde – Ex. Anterior		769.013.05
Fonte nº 21011 – Transferências de Outros Programas – Emenda Individuais	Γιφ	703.013,03
(\$13. art. 166 da CF – Exercício Anterior	R\$	1.071.926.00
Fonte nº 21018 – Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida – Ex. Ant		270.520,23
Fonte nº 21020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de		
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus		
(COVID-19) – Exercício Anterior	R\$	27.404,59
	R\$	27.404,59
(COVID-19) – Exercício Anterior	•	27.404,59 12.563,87
(COVID-19) – Exercício Anterior Fonte nº 21023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) – Exercício Anterior Fonte nº 21024 – Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social – Exercício Anterior	R\$ R\$	12.563,87 16.586,26
(COVID-19) – Exercício Anterior Fonte nº 21023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) – Exercício Anterior Fonte nº 21024 – Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social – Exercício Anterior Fonte nº 21029 – Outras Transf. Voluntárias Públicas - (COVID-19) – Exerc. Anterior	R\$ R\$	12.563,87
(COVID-19) – Exercício Anterior Fonte nº 21023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) – Exercício Anterior Fonte nº 21024 – Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social – Exercício Anterior Fonte nº 21029 – Outras Transf. Voluntárias Públicas - (COVID-19) – Exerc. Anterior Fonte nº 21035 – Incentivo Financeiro aos Municípios-(COVID-19)-Escolas Públicas da	R\$ R\$ R\$	12.563,87 16.586,26 20.366,14
(COVID-19) – Exercício Anterior Fonte nº 21023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) – Exercício Anterior Fonte nº 21024 – Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social – Exercício Anterior Fonte nº 21029 – Outras Transf. Voluntárias Públicas - (COVID-19) – Exerc. Anterior Fonte nº 21035 – Incentivo Financeiro aos Municípios-(COVID-19-Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde– Ex. Anterior	R\$ R\$ R\$	12.563,87 16.586,26
(COVID-19) – Exercício Anterior Fonte nº 21023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) – Exercício Anterior Fonte nº 21024 – Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social – Exercício Anterior Fonte nº 21029 – Outras Transf. Voluntárias Públicas - (COVID-19) – Exerc. Anterior Fonte nº 21035 – Incentivo Financeiro aos Municípios-(COVID-19)-Escolas Públicas da	R\$ R\$ R\$	12.563,87 16.586,26 20.366,14

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 3 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto

Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 53

EDICÃO №: 3254



DECRETO Nº 6.892, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

213.664,85

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.471/23, até a importância de R\$ 221.854,85 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), para abertura da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente, conforme segue: 09.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 09.20 - Departamento de Meio Ambiente 1854200131.130000 - Conv.4500062529/ITAIPU - Calçamento Poliédrico na Estrada da Lagoa Azul 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2504**......R\$ 12.757,00 8.190.00 13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes 13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas 2678200121.096000 - Pavimentação com TST na Estrada Rio Treze 4.4.72.51.00.00.00 - Obras e instalações - **2504**......R\$ 200.907,85 TOTALR\$ 221.854.85 Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue: Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 3 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 54

EDICÃO №: 3254



DECRETO Nº 6.893, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.473/23, até a importância de **R\$ 1.120.108,33** (um milhão cento e vinte mil cento e oito reais e trinta e três centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100112.068000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

TOTALR\$	1.120.108,33
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 2507R\$	120.108,33
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - 2000R\$	1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no Art. 1°, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 3 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 55

EDICÃO №: 3254



PORTARIA № 096, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede duas diárias ao servidor **Dangelo Conci**, motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Paulínia - SP, com a finalidade de levar paciente para consulta com médico imunologista no Hospital Bom Samaritano de Paulínia, veículo da frota 233; com saída de Céu Azul dia 3 de maio de 2023 e retorno em 5 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 3 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 56

EDIÇÃO №: 3254



LP - Serviços de Integração de Estágios Ltda-EPP CNPJ: 12.622.708/0001-63 Rua Paraná, 2865 - CEP 85810-010 www.anie.com.br | coordenacao@anie.com.br Fone: 45 3039-3491 | Cascavel - PR

Resultado processo seletivo – Estagiários – Município de Céu Azul – Pr – Cadastro de reserva 03/2023

JULIANA OTAVIANO BRITOS	ADMINISTRAÇÃO	63,92
MARIA EDUARDA ACACIO DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO EAD	55,81
LUCIANO VARGAS	ADMINISTRAÇÃO	49,66
ALEXANDRE BORTOLOTTO	ADMINISTRAÇÃO	44,22
	ALFEBETIZACAO E	
JUCIANE CLAUDIA TREVIZAN DA CONCEIÇÃO	LETRAMENTO	40,14
MARIA ANITA RIGO	CIENCIAS CONTABEIS	70,10
PEDRO SEGUNDO DE BARBA JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA - EAD	60,07
DOUGLAS BERLANDA	EDUCAÇÃO FISICA	59,64
KIMBERLY ANDRESSA SOARES GEBAUER	EDUCAÇÃO FISICA	58,03
RAFAEL NAPOMUCENO	EDUCAÇÃO FISICA	15,43
KAUANA FERREIRA	ENFERMAGEM	44,91
AMANDA GABRIELI POSSAMAI	ENFERMAGEM	35,87
ARIELI BORCHARTT MICHELON	ENFERMAGEM	31,17
MARIA HELOISA DE LIMA FELIPE	ENFERMAGEM	26,06
THAMIRIS SCAPIM	ENGENHARIA CIVIL	45,43
BARBARA TICIANE MORAIS	ENSINO MÉDIO	60,07
RANIELI STEFANY DE PAIVA	ENSINO MÉDIO	59,70
MARIA LUIZA WENGRAT VERDERIO	ENSINO MÉDIO	56,10
LETÍCIA BEATRIZ POSSAMAI DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	55,93
MARCELO FREITAS DA SILVA	ENSINO MÉDIO	52,31
KAYRON GAEDE NUNES	ENSINO MÉDIO	48,51
MARIA EDUARDA REZENDE SANTOS	ENSINO MÉDIO	43,94
DANIELA CAROLINE DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO	41,37
JULIA GRAZIELLA GOES	ENSINO MÉDIO	40,66
DAYANE LETICIA TIMBOLA	ENSINO MÉDIO	38,06
JÚLIA VITRIO FERREIRA	ENSINO MÉDIO	37,93
LETÍCIA CORREIA RIBEIRO	ENSINO MÉDIO	35,65
PÂMELA RIOS	ENSINO MÉDIO	30,85
MICHELE PRICILA RIST DANNEBROCH	ENSINO MÉDIO	30,55
EMANUELY CARVALHO MARIANO	ENSINO MÉDIO	26,19



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 57

EDIÇÃO №: 3254



ANA CLARA BARRETO DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	49,83
DANIEL BARRETO WALTER	FISIOTERAPIA	49,81
	FORMAÇÃO DE DOCENTES:	
	EDUCAÇÃO DE DOCENTES.	
	INICIAIS ENSINO	
ELLEN BALBINO MEDEIROS	FUNDAMETAL	49,99
	FORMAÇÃO DE DOCENTES:	
	EDUCAÇÃO INFANTL E ANOS	
	INICIAIS ENSINO	
GABRIELLA TEIXEIRA GOMES	FUNDAMETAL	43,61
	FORMAÇÃO DE DOCENTES:	
	EDUCAÇAO INFANTL E ANOS	
	INICIAIS ENSINO	
ADRIELLI CAROLINI HOFFELDER	FUNDAMETAL	34,59
	FORMAÇÃO DE DOCENTES:	
	EDUCAÇAO INFANTL E ANOS	
LINCOR DALLI GLAZO	INICIAIS ENSINO	20.20
HYGOR DALL' OLMO	FUNDAMETAL	30,30
CAMILA TABATA LOCATELLI DEIKE DOS SANTOS	MATEMATICA	55,91
LEONARDO HENRIQUE DA GLORIA FERRARI	MEDICINA VETERINARIA	39,81
CRISTIANE BRUSAMARELLO DA SILVA	PEDAGOGIA	60,16
GRACIELI ZALESKI SOARES	PEDAGOGIA	55,86
MALUANE DOS SANTOS DUPOND	PEDAGOGIA - EAD	55,18
VALÉRIA DOS SANTOS BARBOSA	PEDAGOGIA - EAD	45,43
THAÍS FERNANDES LINHARES PASSOS	PEDAGOGIA - EAD PEDAGOGIA	30,41
THAIST ERRANDES ERRITARES L'ASSOS	I EDAGOGIA	30,41
	POS GRADUAÇÃO EM	
	DIREITO PENAL E	
DÉBORA RODRIGUES DE LARA	PROCESSUAL PENAL	47,95
BIANCA TIEPPO VISSOTTO	PSICOLOGIA	61,53
CAROLINY ZANONI	PSICOLOGIA	48,34
	. 5.5525671	10,54
MARIA VITÓRIA ANTUNES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	47,14
ROSENY MACHADO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28,62
	TECNOLOGIA EM GESTÃO	
ELENICE APARECIDA DA SILVA	FINANCEIRA	50,12
		,



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 58

EDICÃO №: 3254



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná CNPJ: 76.206.473/0001-01 -Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE: PREGÃO Nº 11/2023 - M.C.A.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas (desinsetização e desratização) com monitoramento mensal, limpeza, higienização e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água (caixas d'água) dos prédios públicos, com emissão de laudos, Conforme RDC 52/2009 e Resolução SESA/PR 374/2015.

Diante do recurso promovido ao julgamento do edital do Pregão nº. 11/2023 pela empresa VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 21.754.492/0001-80, questionando a habilitação da empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONTRUTORA LTDA, conforme termos do recurso anexo ao processo.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Competente, em conformidade com Art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo indeferimento do pedido de recurso pela empresa recorrente das razões apresentadas, porquanto desarmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões do parecer.

Promovo o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto ao julgamento do Pregão nº 11/2023. Diante das análises e fundamentações constantes no Proc. Administrativo 203/2023 — Dpto de Licitações e Parecer Jurídico quanto a análise do recurso, onde fica enfatizado que a licitante SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONTRUTORA LTDA, apresentou a documentação de acordo com o edital e termo de referência.

Determino:

Proceder a habilitação da empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONTRUTORA LTDA, referente ao objeto do Pregão nº 11/2023.

Que seja dada continuidade aos procedimentos de homologação e contratação dos serviços do objeto da licitação.

Céu Azul, 02 de maio de 2023.

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

1



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 59 EDIÇÃO №: 3254

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2023 – Ref. Pregão nº. 17/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ANGELO FERNANDES JUNIOR ME

OBJETO: Registro de Preços de serviços de assistência técnica de informática e manutenção de computadores e impressoras, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal de Céu Azul - PR. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.200,00 PRAZO VIGÊNCIA: 01/05/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ANGELO FERNANDES JUNIOR



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 60 EDIÇÃO №: 3254

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2023 – Ref. Pregão nº. 17/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: WEXESLEY LESSA DOS SANTOS 32644204810

OBJETO: Registro de Preços de serviços de assistência técnica de informática e manutenção de computadores e impressoras, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal de Céu Azul - PR. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.340,00 PRAZO VIGÊNCIA: 01/05/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, WEXESLEY LESSA DOS SANTOS



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 61

EDICÃO Nº: 3254



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028 // CNPJ 76.206.473/0001-01

TERMO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Processo nº 259/2023 - 1Doc

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO A FORNECEDOR Contrato nº 48/2018 - M.C.A. - Pregão 72/2018 - M.C.A.

Através do presente fica formalmente <u>citada e notifica</u> a Sra. Marta Regina Clivati , inscrito no CPF sob o nº 677.283.409-72, representante legal da empresa CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ sob o nº 09.360.676/0001-60, situada na Rua Minas Gerais, 1686, na cidade de Cascavel – PR, quanto a abertura de Processo Administrativo Sancionatório a fornecedor, decorrente da inexecução dos serviços do objeto do Contrato nº 48/2018, oriunda do processo licitatório Pregão nº 72/2018, firmada com a Administração Municipal de Céu Azul - PR.

Considerando a previsão do contraditório e ampla defesa fica notificada a parte citada para no prazo de cinco dias úteis, apresente suas manifestações e justificaticas quanto a não execução dos serviços contratados ou sua execução em atraso e de forma irregular, o prazo de apresentação da manifestação compreende os dias 4, 5, 8, 9 e 10 de maio de 2023.

Segue em anexo termo de instauração do processo administrativos.

A manifestação pode ser encaminhada através do e-mail <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>, até o prazo acima estabelecido.

Céu Azul, 3 de maio de 2023.

Eloi Kafer Comissão de Licitação



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE Maio DE 2023

PÁGINA: 62

EDIÇÃO №: 3254

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: SOLFER METALÚRGICA CNPJ n.º 10.738.710/0001-77

LUCINÉIA LAGO STRIGUINI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de Desmontagem e Substituição de Cobertura com 15 un. de telhas de aluzinco de 6.50m pré pintada 1 face cor bco/ Desmontagem e montagem com instalação de 15m linear de

calhas aluzinco 0,50 da garagem da Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 12.955,00 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais),

sendo pago à vista, após a execução do serviço.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 Artigo 24. Inciso II

DOTAÇÃO: 01.10 – CÂMARA DE VEREADORES

0103100012.001000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 3.3.90.39.99.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

DATA: 03 DE MAIO DE 2023

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS

Presidente do Legislativo